



Brasília, 11 de março de 2013 - Boletim Semanal - Ano XLVI - Nº 8

Atos do Presidente.....	1
Gabinete do Corregedor	4
Comissão de Coordenação Geral	5
Secretaria-Geral da Presidência.....	6
Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação	6
Instituto Serzedello Corrêa	15
Diretoria de Promoção de Ações Educacionais e Relações	16
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais	16
Secretaria-Geral de Administração.....	18
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	20
Secretaria de Gestão de Pessoas	27
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	28
Diretoria de Pagamento de Pessoal	32
Diretoria de Saúde.....	39
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	40
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	41
Secretaria-Geral de Controle Externo	41
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo	41
Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria.....	41
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	44
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.....	44
Secex-MS	46
Secex-MT.....	48
Secex-RS.....	49
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	51
Secex-AL	51
Secex-BA	52
Secex-CE.....	53
Secex-PB.....	54
Secex-PI	55
Secex-SE.....	56
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	62
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	62
Secretaria de Macroavaliação Governamental	63
Secex-AM	65
Secex-AP.....	66
Secex-PA.....	67
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	68
Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias.....	68
Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento.....	69
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	70
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes	73
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações	74
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro	75
Secex-ES	77
Secex-MG	77
Secex-RJ	78
Secex-SP	80
Anexos	81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Eduardo Monteiro de Rezende
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 74, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 4/3 a 8/3/2013, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 75, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Atualiza o valor máximo da multa a que se refere o art. 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 43.953,79 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2013, o valor máximo da multa a que se refere o art. 58, caput, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TCU nº 34, de 3 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 7/3/2013, Seção 1, p. 130)

PORTARIA-TCU Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Delega competência ao Ministro Benjamin Zymler para assinar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Escritório Estatal de Auditoria da Hungria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro Benjamin Zymler para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica com o Escritório Estatal de Auditoria da Hungria com vistas a estabelecer programa cooperativo na área de controle externo.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Relações Internacionais do TCU para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 8/3/2013, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 77, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, para exercer, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 8/3/2013, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-002.973/2013-8, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA, matrícula 621-1, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Publicada no DOU de 11/3/2013, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-TCU Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e considerando o disposto nos arts. 143 e 145 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores Eduardo Monteiro de Rezende, AUFC, matr. 3627-7, Junnius Marques Arifa, AUFC, matr. 3585-8 e Marcio André Santos de Albuquerque, AUFC, matr. 4204-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Brasília/DF, incumbida de dar continuidade à apuração e ultimar, no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos atos e fatos indicados no processo nº TC-044.996/2012-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

AUGUSTO NARDES
Presidente

DESPACHOS**REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
- Recurso -**

Em 20 de fevereiro de 2013

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, AUFC, Matrícula 7683-0, do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 002.130/2008-0)

AUGUSTO NARDES
Presidente

RETIFICAÇÕES

Em 4 de março de 2013

Na Portaria-TCU nº 408, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 32, onde se lê: "no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2013...", leia-se: "no período de 02.01.2013 a 31.12.2014...".

(Publicada no DOU de 5/3/2013, Seção 2, p. 45)

AUGUSTO NARDES
Presidente

Em 5 de março de 2013

Na Portaria-TCU nº 408, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 32, onde se lê: "no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2013...", leia-se: "no período de 02.01.2013 a 31.12.2014...".

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 7/3/2013, Seção 2, p. 52)

Em 5 de março de 2013

Na Portaria-TCU nº 408, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 32, retificada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2013, Seção 2, pág. 45, **onde se lê:** "no período de 02.01.2013 a 31.12.2014...", **leia-se:** "no período de 21.2.2013 a 31.12.2014...".

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 8/3/2013, Seção 2, p. 56)

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR, com base no art. XI da Portaria-Correg nº 1, de 17 de janeiro de 2013, resolve:

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2013;

Considerando a necessidade de incluir nas inspeções servidores do Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz a título de apoio e atualização;

Art. 1º Aditar a portara Correg nº 04, de 27 de fevereiro de 2013 para incluir o servidor indicado no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos da inspeção ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais-SECEX-MG, a ser realizada no período de 04 de março a 05 de abril do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
LUIZ AKUTSU	2859-2

Art. 2º O servidor participará da etapa de execução da inspeção nos dias abaixo discriminados:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Execução	21/3/2013	21/3/2013	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Constitui grupo de trabalho para atendimento às determinações constantes do Acórdão-TCU-Plenário nº 3095, de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando as determinações formuladas no item 9.1 do Acórdão nº 3.095/2012 - TCU - Plenário; e

considerando o entendimento firmado na reunião da Comissão de Coordenação Geral (CCG) de 1º de março de 2013, resolve:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho com vistas a:

I - revisar a legislação sobre o exame e o registro de atos de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas da União, em especial o art. 260 do Regimento Interno do TCU;

II - analisar a possibilidade de supressão ou aperfeiçoamento da atuação dos órgãos de controle interno no processo;

III - propor a simplificação e racionalização do processo de concessão com enfoque no interessado; e

IV - estudar a incidência de penalidade ao gestor pelo descumprimento dos prazos normativos fixados para a remessa dos atos de pessoal ao TCU.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como membros do grupo de que trata esta Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DEDICAÇÃO INTEGRAL/ PARCIAL/ POR ATIVIDADE
ALLYSSON SILVA PAULISTA	8089-6	Sefip	Integral
GERALDO MAGELA TEIXEIRA	2890-8	Serur	Integral
ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	8101-9	Seginf	Parcial
RODRIGO FELISDÓRIO	8593-6	STI	Por atividade
ADENAUER LUZETE	2419-8	STI	Por atividade

Art. 3º O relatório com as análises e conclusões consolidadas pelo grupo deverá ser submetido à Segecex até o dia 28/03/2013, para manifestação e encaminhamento ao Relator.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-STI Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a estrutura e as competências da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI).

O SECRETÁRIO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, em observância ao disposto no inciso II do art. 91 da Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, bem assim no art. 8º da Portaria-Segepres nº 5, de 02 de fevereiro de 2011,

considerando o disposto na Resolução TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU);

considerando a necessidade de organizar as competências e atividades das subunidades da STI, para melhor atender as necessidades do TCU em termos de tecnologia da informação, bem assim em decorrência de inovações tecnológicas e melhorias nos processos de trabalho; e

considerando a necessidade de assegurar atuação integrada e harmônica com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências das subunidades integrantes da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação, observado o disposto nos arts. 13, 14 e 91 da Resolução-TCU nº 253, de 2012, são as constantes desta Portaria.

Art. 2º São competências comuns à STI e à Setic, observadas as respectivas áreas de atuação, no cumprimento da finalidade de propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenar as ações delas decorrentes, de modo a dotar o Tribunal e as unidades de sua Secretaria de soluções que sustentem e alavancem as estratégias e os resultados da organização:

I - propor a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da tecnologia da informação no Tribunal;

II - propor a formulação de estratégias de tecnologia da informação alinhadas às estratégias institucionais do Tribunal;

III - auxiliar a CCG, as unidades gestoras, os gabinetes de autoridades e demais unidades do TCU na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;

IV - submeter ao CGTI as demandas relativas ao provimento centralizado de soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;

V - analisar e priorizar o atendimento de demandas para manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;

VI - propor a alocação de recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação e planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para contratação de bens e serviços de TI de que o Tribunal necessite;

VII - definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução TCU nº 247, de 2011;

VIII - disseminar e incentivar o uso da tecnologia da informação como instrumento de melhoria do desempenho institucional;

IX - prover soluções de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Tribunal e assegurar o correto funcionamento dessas soluções, dentro dos níveis de serviço estabelecidos;

X - apoiar o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento de competências para utilização de soluções de tecnologia da informação;

XI - apoiar o requisitante da contratação, a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência e gestão contratual de bens e serviços de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite;

XII - auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam tecnologia da informação;

XIII - efetuar mensurações e coleta de dados com vistas a fornecer ao CGTI informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem necessárias ao desempenho das atividades do comitê;

XIV - participar, quando solicitado, do planejamento e da execução de ações de controle externo que demandem conhecimentos especializados na sua área de atuação; e

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. A STI e a Setic devem atuar de forma integrada e se apoiarem mutuamente, no que couber, para o desenvolvimento dos trabalhos de tecnologia da informação.

Art. 3º São competências privativas da STI, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior:

I - apoiar, em coordenação com a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan), as unidades gestoras na modelagem de processos de trabalho do Tribunal que sejam impactados pela implantação de soluções de tecnologia da informação;

II - levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de soluções de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos aspectos de segurança, infraestrutura e interoperabilidade;

III - avaliar as regras de negócio e os requisitos definidos pela unidade gestora de cada solução de tecnologia da informação, de modo a apontar possíveis inconsistências ou incompatibilidades e promover a integração com as demais soluções de tecnologia da informação e com a arquitetura tecnológica do Tribunal;

IV - negociar níveis de serviço para cada solução de tecnologia da informação, junto à unidade gestora e demais partes interessadas;

V - prover soluções de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite, bem como recursos de interoperabilidade associados a essas soluções, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados pelas unidades gestoras;

VI - realizar os testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência de soluções de tecnologia da informação às regras de negócio e aos requisitos especificados;

VII - efetuar a manutenção de soluções de tecnologia da informação, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados pelas unidades gestoras, mantendo atualizada a documentação pertinente;

VIII - elaborar e manter atualizados rotinas de produção, parâmetros de monitoramento e roteiros de atendimento relativos a soluções de tecnologia da informação;

IX - participar do planejamento e da execução de ações de desenvolvimento de competências para utilização de soluções de tecnologia da informação, bem como apoiar as unidades gestoras na elaboração de material para treinamento e documentação de suporte de soluções de tecnologia da informação;

X - manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento a solicitações de órgãos e entidades para cessão de sistemas desenvolvidos pelo Tribunal, bem como realizar, mediante autorização da Comissão de Coordenação Geral (CCG), as modificações necessárias para viabilizar a cessão; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura:

I - 1ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação (Disol-1):

- a) 1º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação (Sesol-1);
- b) 2º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação (Sesol-4);
- c) Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas (Sepas);
- d) Serviço de Integração e Métricas de Sistemas (Seint);

II - 2ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação (Disol-2):

- a) 3º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação (Sesol-2);
- b) 4º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação (Sesol-3);
- c) 5º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação (Sesol-5);

III - 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação (Disol-3):

- a) Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Descentralizado (Seade);
- b) Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência (Sedin);
- c) Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo (Segec);

IV - Assessoria (STI-ASS).

Art. 5º São competências comuns a todas as subunidades da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação, observadas as respectivas áreas de atuação:

I - participar da formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da tecnologia da informação no Tribunal;

II - participar da formulação de estratégias, do planejamento de ações e da elaboração de propostas orçamentárias de tecnologia da informação alinhadas às estratégias institucionais do Tribunal;

III - promover o acompanhamento e avaliação periódicos da implementação de estratégias e planos de tecnologia da informação e do alcance das metas estabelecidas;

IV - definir, implementar e gerir processos de trabalho, observadas as boas práticas de gestão e governança de tecnologia da informação, em coordenação com as unidades pertinentes vinculadas à Setic;

V - atuar proativamente de forma a assegurar que as ações de tecnologia da informação correspondam às necessidades e expectativas do Tribunal;

VI - gerenciar as demandas apresentadas à subunidade, promover a adequada alocação de pessoas para atendimento às demandas prioritizadas, gerenciar os projetos decorrentes e assegurar a adequada divulgação e comunicação do andamento desses projetos às partes interessadas;

VII - assegurar a observância aos requisitos obrigatórios para implantação e alteração dos serviços e soluções de tecnologia da informação, em especial quanto à elaboração de roteiros de atendimento, à definição e adequação de parâmetros e procedimentos relativos ao desempenho, à segurança da informação e à possibilidade de reversão de mudanças efetuadas;

VIII - disseminar e incentivar o uso dos serviços e soluções de tecnologia da informação, por meio da divulgação de informes e do apoio ao ISC no planejamento e execução de ações de desenvolvimento de competências;

IX - apoiar o Serviço de Suporte a Clientes, vinculado à Setic, no esclarecimento de dúvidas e na resolução de incidentes relatados pelos usuários;

X - realizar diagnósticos e formular soluções, de contorno e definitivas, para problemas relacionados a serviços e soluções de tecnologia da informação;

XI - comunicar, tempestivamente, às subunidades da STI e da Setic, bem como às demais unidades do Tribunal, eventos de interrupção e restabelecimento de serviços e soluções de tecnologia da informação, observada a Política Corporativa de Comunicação do TCU;

XII - zelar pela satisfação dos clientes com os serviços e soluções de tecnologia da informação e pela preservação da imagem das unidades da área de tecnologia da informação do Tribunal;

XIII - alimentar e manter atualizadas as bases de conhecimento e de gerenciamento de configuração com informações referentes aos serviços e soluções de tecnologia da informação;

XIV - definir parâmetros de monitoramento e indicadores de anormalidade dos serviços e soluções de tecnologia da informação e providenciar para que os alarmes sejam direcionados para as estações de gerenciamento do Serviço de Monitoramento e Operação, vinculado à Setic;

XV - apoiar o Serviço de Monitoramento e Operação na execução de rotinas de produção dos serviços e soluções de tecnologia da informação, bem como executar procedimentos relativos a serviços e soluções para os quais não haja rotinas de produção;

XVI - especificar bens, serviços e soluções de tecnologia da informação a serem contratados, realizar cotações de preços, elaborar a documentação necessária à contratação e acompanhar os processos licitatórios decorrentes, bem como encaminhar, quando necessário, solicitações para prorrogação de vigência e celebração de outros aditivos contratuais;

XVII - promover, em coordenação com as subunidades da STI e da Setic, a integração dos bens, serviços e soluções contratados ao ambiente de TI do Tribunal;

XVIII - assinar ordens de serviço e outros documentos necessários à gestão contratual e supervisionar atividades e projetos executados por terceiros, de modo a garantir a observância aos termos contratuais, a qualidade dos produtos e dos serviços gerados e a absorção do conhecimento pelo Tribunal;

XIX - manter contatos com áreas de tecnologia da informação de outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta, grupos de interesse e fóruns especializados, para identificação de processos de trabalho, tecnologias e soluções de tecnologia da informação que sejam aplicáveis ao Tribunal;

XX - participar do estabelecimento, da administração e do acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres relativos à área de tecnologia da informação;

XXI - promover a integração, a colaboração e o compartilhamento de informações e conhecimentos com as subunidades da STI e da Setic;

XXII - acionar e coordenar esforços de outras subunidades da STI e da Setic, de forma garantir o correto funcionamento, ao usuário final, das soluções de tecnologia da informação sob sua responsabilidade;

XXIII - apoiar as demais subunidades da STI e da Setic no diagnóstico de problemas e no atendimento a demandas referentes às soluções de tecnologia da informação em uso no Tribunal; e

XXIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 6º São competências comuns a todas as diretorias da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação, observadas as respectivas áreas de atuação:

I - assegurar a definição e a implementação de processos de trabalho aderentes às boas práticas de gestão e governança de tecnologia da informação, em coordenação com as unidades pertinentes vinculadas à Setic;

II - consolidar as demandas apresentadas às subunidades e propor prioridades para o atendimento a essas demandas, observados os planos de tecnologia da informação e as estratégias institucionais do Tribunal;

III - organizar, supervisionar e coordenar a execução das competências a cargo das subunidades que a integram, em especial os projetos e as atividades inerentes ao provimento de serviços e soluções de tecnologia da informação, de modo a assegurar a observância dos requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho;

IV - decidir sobre a modalidade mais adequada para o provimento de cada solução de TI, nos termos do art. 6º da Resolução TCU nº 247, de 2011, e de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados pela unidade gestora;

V - acompanhar o andamento dos processos de contratação sob sua responsabilidade e assegurar o cumprimento dos prazos de execução e de renovação contratuais; e

VI - assegurar a necessária articulação e alinhamento com as diretorias da STI e da Setic no provimento de serviços e soluções de tecnologia da informação que exijam atuação conjunta ou complementar.

Art. 7º São competências comuns aos serviços integrantes das três diretorias de Soluções de Tecnologia da Informação, observadas as respectivas áreas de atuação:

I - apoiar, em coordenação com a Seplan, as unidades gestoras na modelagem de processos de trabalho do Tribunal que sejam impactados pela implantação de soluções de tecnologia da informação;

II - levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de soluções de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos aspectos de segurança, infraestrutura e interoperabilidade;

III - avaliar as regras de negócio e os requisitos definidos pela unidade gestora de cada solução de tecnologia da informação, de modo a apontar possíveis inconsistências ou incompatibilidades e promover a integração com as demais soluções de tecnologia da informação e com a arquitetura tecnológica do Tribunal;

IV - negociar níveis de serviço para cada solução de tecnologia da informação, junto à unidade gestora e demais partes interessadas;

V - prover soluções de tecnologia da informação, bem como recursos de interoperabilidade associados a essas soluções, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados pelas unidades gestoras;

VI - demandar de empresas contratadas, mediante ordem de serviço, atividades necessárias ao provimento de soluções de TI, efetuar o recebimento dos produtos dessas atividades e homologar as respectivas ordens de serviço;

VII - fiscalizar, com o apoio ou em conjunto com as respectivas unidades gestoras, contratos, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres relativos a soluções de tecnologia da informação;

VIII - manter as unidades gestoras e demais partes interessadas informadas sobre o andamento de demandas e projetos relativos a soluções de tecnologia da informação;

IX - realizar os testes funcionais e não funcionais necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência de soluções de tecnologia da informação às regras de negócio e aos requisitos especificados;

X - efetuar a manutenção de soluções de tecnologia da informação, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados pelas unidades gestoras, mantendo atualizada a documentação pertinente;

XI - elaborar e manter atualizados rotinas de produção, parâmetros de monitoramento e roteiros de atendimento relativos a soluções de tecnologia da informação;

XII - apoiar o Serviço de Infraestrutura de Aplicações, vinculado à Setic, na implantação e na atualização de serviços e soluções de tecnologia da informação no ambiente de produção;

XIII - apoiar as unidades gestoras na elaboração de material para treinamento e documentação de suporte de soluções de tecnologia da informação;

XIV - apoiar as unidades gestoras na formulação de propostas de prioridades de atendimento de demandas relativas a cada solução de tecnologia da informação, consolidar as propostas apresentadas pelas unidades e encaminhá-las às instâncias competentes para subsidiar o planejamento das ações de tecnologia da informação; e

XV - manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento a solicitações de órgãos e entidades para cessão de sistemas desenvolvidos pelo Tribunal, bem como realizar, mediante autorização da CCG, as modificações necessárias para viabilizar a cessão.

Parágrafo único. No desempenho das competências descritas nos incisos I a XI deste artigo, os serviços deverão assegurar a observância aos processos de trabalho, arquiteturas, padrões de usabilidade e outros padrões técnicos aplicáveis à integração de soluções contratadas e ao desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação estabelecidos pelas unidades pertinentes da STI e da Setic.

Art. 8º A distribuição da responsabilidade pelos projetos e sistemas de informação entre os serviços que compõem a estrutura da STI será definida pelo Secretário, de modo a privilegiar a concentração de sistemas afins e equilibrar o volume e a complexidade de demandas a cargo de cada subunidade.

Art. 9º A área de atuação do Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência abrange os seguintes serviços e soluções de tecnologia da informação:

I - sistemas de informações gerenciais; e

II - sistemas de suporte a inteligência de negócio.

Parágrafo único. Em complemento ao disposto nos arts. 5º e 7º desta Portaria, compete ao Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência elaborar projetos físicos e realizar análises e ajustes de desempenho de bases de dados específicas dos sistemas de informações gerenciais e de suporte a inteligência de negócio.

Art. 10. A área de atuação do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Descentralizado abrange as ferramentas, o suporte metodológico e as bases de dados para desenvolvimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação.

§1º As competências descritas nos incisos II, IV, V, IX, X e XI do art. 7º desta Portaria serão exercidas pelas unidades responsáveis pelo desenvolvimento das soluções, com o apoio deste serviço.

§2º Em complemento ao disposto nos arts. 5º e 7º desta Portaria, compete ao serviço a que se refere este artigo, relativamente ao desenvolvimento descentralizado de soluções de TI:

I - definir processos de trabalho, ferramentas, padrões de arquitetura de aplicações e outros padrões técnicos aplicáveis;

II - orientar as unidades do Tribunal quanto à correta aplicação dos processos e padrões estabelecidos e verificar, periodicamente, a aderência a esses padrões;

III - orientar e apoiar as unidades responsáveis pelo desenvolvimento descentralizado para a correta execução dos processos de gestão de projetos propostos pelo Serviço de Suporte a Projetos de Tecnologia da Informação, vinculado à Setic, e verificar, periodicamente, a observância desses processos;

IV - promover e apoiar as atividades de comunicação, bem como a disseminação e a adoção de boas práticas e lições aprendidas pelas equipes de projetos de desenvolvimento descentralizado;

V - auxiliar as unidades do Tribunal na seleção e no desenvolvimento de competências de servidores e colaboradores responsáveis pelo desenvolvimento descentralizado;

VI - definir, implementar e manter visões dos bancos de dados corporativos que permitam a realização de consultas a partir de soluções desenvolvidas de forma descentralizada;

VII - consolidar e divulgar informações sobre os projetos de desenvolvimento descentralizado, em coordenação com o Serviço de Suporte a Projetos de Tecnologia da Informação, vinculado à Setic.

Art. 11. A área de atuação do Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo abrange os seguintes serviços e soluções de tecnologia da informação:

I - portais corporativos;

II - suporte à gestão do conhecimento;

III - suporte a comunidades de prática e ferramentas de colaboração;

IV - indexação e pesquisa textual; e

V - gerenciamento de identidade e acesso a sistemas de tecnologia da informação.

§1º O gerenciamento de acesso a soluções de tecnologia da informação fará uso de perfis de acesso e regras de concessão implementadas no âmbito de cada solução.

§2º Em complemento ao disposto nos arts. 5º e 7º desta Portaria, compete ao Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo:

I - conceber, implementar e manter estruturas para sítios de interesse do Tribunal na Internet com base nas plataformas tecnológicas adotadas pelo Tribunal para esse fim;

II - apoiar o Centro de Documentação do ISC no levantamento, na documentação e no gerenciamento da arquitetura de informação utilizada para estruturação de sistemas de gestão de conteúdo;

III - orientar e apoiar as unidades do Tribunal na classificação, na inserção e na atualização de conteúdos nos sítios de interesse do Tribunal na Internet; e

IV - definir guias de estilo, modelos e outros padrões de usabilidade para construção de sítios e páginas na Internet, orientar as subunidades da STI, da Setic e das demais unidades do Tribunal quanto ao tema e verificar, periodicamente, a aderência aos padrões estabelecidos.

Art. 12. Em complemento ao disposto no art. 5º desta Portaria, compete ao Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas:

I - definir guias de estilo, modelos e outros padrões de usabilidade aplicáveis a sistemas de informação, orientar as subunidades da STI quanto ao tema e verificar, periodicamente, a aderência aos padrões estabelecidos;

II - definir procedimentos, ferramentas e outros padrões técnicos aplicáveis aos testes de sistemas de informação corporativos, orientar as subunidades da STI quanto ao tema e verificar, periodicamente, a aderência aos padrões estabelecidos;

III - definir padrões de arquitetura de aplicações e outros padrões técnicos aplicáveis aos sistemas de informação corporativos, orientar as subunidades da STI quanto ao tema e verificar, periodicamente, a aderência aos padrões estabelecidos;

IV - analisar, periodicamente, os sistemas de informação corporativos, de modo a identificar problemas de arquitetura ou funcionamento e solicitar às subunidades da STI as providências necessárias para correção dos problemas identificados;

V - zelar pela organização do repositório de bibliotecas de *software*, códigos-fontes, roteiros de implantação e outros artefatos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação corporativos; e

VI - apoiar a equipe de desenvolvimento quanto à investigação de problemas técnicos nos sistemas corporativos.

Art. 13. Em complemento ao disposto no art. 5º desta Portaria, compete ao Serviço de Integração e Métricas de Sistemas:

I - elaborar e administrar, com o apoio das subunidades da STI e da Setic, modelos de dados e informações de natureza corporativa armazenados em servidores de bancos de dados, serviços de diretório e outros repositórios e zelar pela consistência e integração desses modelos;

II - orientar as subunidades da STI e da Setic quanto às alternativas mais eficazes e eficientes para utilização de dados e informações de natureza corporativa, quando da construção e da manutenção de serviços e soluções de tecnologia da informação;

III - definir, com o apoio das subunidades da STI e da Setic, procedimentos, ferramentas e padrões técnicos aplicáveis ao projeto e implementação de recursos voltados para interoperabilidade dos serviços e soluções de tecnologia da informação do Tribunal, inclusive no que se refere ao intercâmbio de informações com soluções de terceiros;

IV - elaborar e manter registro centralizado sobre as informações e funcionalidades contempladas pelos recursos de interoperabilidade implementados nos serviços e soluções de tecnologia da informação, e orientar as subunidades da STI e da Setic quanto às alternativas mais eficazes e eficientes para utilização desses recursos;

V - apoiar a integração dos serviços e soluções de tecnologia da informação, por meio do compartilhamento de informações de natureza corporativa e do uso de recursos de interoperabilidade;

VI - efetuar, com o apoio das subunidades da STI e da Setic, a medição das soluções de tecnologia da informação, de acordo com as métricas adotadas pelo Tribunal; e

VII - orientar as subunidades da STI e da Setic quanto à aplicação das métricas de *software* adotadas pelo Tribunal.

Art. 14. Em complemento ao disposto no art. 5º desta Portaria, compete à Assessoria:

I - apoiar as subunidades da STI e da Setic na consolidação e na formulação de propostas de priorização de demandas relacionadas à tecnologia da informação;

II - coordenar a divulgação interna e externa de informações sobre as atividades e os projetos da STI e da Setic, em especial no que se refere à implantação e ao uso adequado de serviços e soluções de tecnologia da informação, observada a Política Corporativa de Comunicação do TCU;

III - elaborar, manter e divulgar o portfólio de serviços e soluções de tecnologia da informação do Tribunal;

IV - coordenar a elaboração e a execução de pesquisas de opinião e outros instrumentos que permitam aferir o nível de satisfação dos clientes com os serviços e soluções de tecnologia da informação providos pela STI e pela Setic;

V - apoiar as subunidades da STI e da Setic no planejamento e na solicitação de ações para desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais da equipe da Secretaria;

VI - apoiar as subunidades da STI e da Setic em contatos com áreas de tecnologia da informação de outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta, grupos de interesse e outros fóruns especializados;

VII - apoiar os servidores da STI e da Setic, em especial os titulares das unidades, na preparação e na apresentação de palestras institucionais, bem como nas ações de interação com autoridades ou público externo;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas, preparar minutas de pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos;

IX - apoiar os servidores da STI e da Setic, em especial os titulares das unidades, na definição de políticas, objetivos, diretrizes e metas de evolução e gestão da área de tecnologia da informação, principalmente no que se refere à arquitetura e à infraestrutura tecnológica do Tribunal; e

X - promover a adoção de práticas de gestão do conhecimento na área de tecnologia da informação.

Art. 15. Em complemento às competências atribuídas às respectivas unidades, são atribuições dos diretores e chefes de serviço da STI:

I - apoiar os clientes da Secretaria na identificação de necessidades e oportunidades para aplicação de soluções de tecnologia da informação em suporte a processos de trabalho do Tribunal;

II - apoiar os clientes da Secretaria na formulação de alternativas adequadas para atendimento às necessidades e oportunidades identificadas, em consonância com as políticas, as diretrizes e os planos de tecnologia da informação do Tribunal;

III - promover a necessária articulação com os titulares das subunidades da STI e da Setic para identificar iniciativas convergentes e otimizar a alocação de recursos em projetos de construção ou manutenção de serviços e soluções de tecnologia da informação;

IV - promover a articulação e o bom relacionamento com os clientes da Secretaria, de modo a assegurar adequação dos serviços e soluções de tecnologia da informação providos pela STI e pela Setic às necessidades e expectativas institucionais; e

V - assegurar o encaminhamento tempestivo às subunidades da STI e da Setic, bem como a outras instâncias competentes, das demandas formuladas por clientes da Secretaria.

Art. 16. Fica revogada a Portaria-STI nº 01, de 16 de julho de 2012.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO
Secretário

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2013

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO
Resultado Preliminar - 1º semestre de 2013

1. Em conformidade com o Edital-ISC nº 25, de 7 de dezembro de 2012, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (1º semestre de 2013), o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado preliminar do processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos com inscrições válidas:

CLASS.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ¹
1º	CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO	3094-5	Gab Min-RC	25
2º	MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	3490-8	SPG-PSB	25
3º	ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	5628-6	ISC	21
4º	ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	2884-3	Segedam/AS	21
5º	SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	8166-3	ISC	18
6º	ALBERTO SCHERER SOARES	7657-0	SefidTransp	15
7º	LEONARDO ROMERO MARINO	8179-5	Serur	14,5
8º	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	8609-6	SecobEdif	13
9º	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	8650-9	SecobEnergia	13
10º	REMILSON SOARES CANDEIA	3534-3	Adgepres	12,5
11º	SAMUEL DE RESENDE SALGADO	9465-0	SefidTransp	11

(1) Foram aplicados os critérios de desempate, inclusive a data de nascimento, conforme previsto no Edital-ISC nº 25/2012.

2. De acordo com o subitem 4.4.1 do Edital-ISC nº 25/2013, os candidatos classificados **até a 7ª posição** deverão tramitar, **até o dia 18 de março de 2013**, para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pela Mesa e Trabalho, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF), assinados eletronicamente:

a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o item 3 deste edital;

b) Cronograma de Ressarcimentos (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o item 4 deste edital;

c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já firmado no momento do envio do anteprojeto; caso contrário, o contrato deverá ser enviado até o dia 30 de abril de 2013.

3. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a pesquisa a ser realizada.

4. O reembolso deverá ser realizado exatamente no número de parcelas a vencer após a autorização do Presidente, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antecipadamente.

5. Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890 ou (61) 3316-5814.

6. O resultado final do processo seletivo, após a análise dos anteprojetos de pesquisa, será divulgado por edital até o dia **5 de abril de 2013**.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais, Pós-Graduação e Consultoria Interna do ISC.

ALINE FABIANA TIMM CESÁRIO
Diretora-Geral Substituta

DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E RELAÇÕES

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 25 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ROBERTO FERREIRA CORREIA/AUFC/732-3 (Palestrante - Tema A Atuação do CAE no acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar)	64º Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar	28/2/2013	Aiuba/CE

(TC 004.372/2013-1 sem ônus, com pagamento de 2,5 diárias)

BENJAMIM LIMA JÚNIOR

Diretor

DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIAS TERCEIRIZADAS EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, as funcionárias terceirizadas lotadas naquela Secretaria e abaixo relacionadas a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/CPF	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
NATHALIA CRUZ SOARES PINTO / Terceirizada-Arquiteta/828.948.501-82 FERNANDA BIANCAMANO GUIMARÃES/ Terceirizada-Arquiteta/723.889.781-49	EXPO REVESTIR 2013	6 a 8/3/2013	São Paulo/SP

(TC 003.913/2013-9, sem ônus, com passagens aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA

Diretor

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 22 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ARIANE DE BRITO PEREIRA/TEFC/4140-8 LÚCIO FLÁVIO FERAZ/AUFC/5068-7	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	4 a 6/3/2013	Brasília/DF

(TC 003.532/2013-5, R\$ 1.880,00)

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ADRIANO CESAR F. AMORIM/AUFC/5628-6	Reunião Técnica do Grupo de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas (GEC)	21 a 22/03/2013	São Paulo/SP

(TC 004.053/2013-3, sem ônus, com diárias e passagens aéreas)

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES CAROLINE VIEIRA B. S. GONSALVES	EXPO REVESTIR 2013	06 a 08/03/2013	São Paulo/SP

(TC 003.913/2013-9, sem ônus, com diárias e passagens aéreas)

Em 1º de março de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO MEIRELES DE SOUSA/AUFC/5858-0 CARLOS A. MAMEDE HERNANDES/AUFC/2427-9	Certified ScrumMaster - CSM	5 e 6/3/2013	Brasília/DF

(TC 004.882/2013-0, R\$ 3.570,00)

Em 1º de março de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTONIO A. DE CARVALHO NETO/AUFC/5657-0	Gestão de riscos - Princípios e diretrizes - ABNT NBR ISO 31000:2009	6 e 7/3/2013	São Paulo/SP

(TC 005.304/2013-0, R\$ 1.400,00 mais diárias e passagens aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 13, DE 6 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 13, de 29 de outubro de 2012, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2012 - TC 004.231/2013-9, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO, Matrícula nº 8073-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SECEX-PA, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 18 de março de 2013, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 13, de 29 de outubro de 2012, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2012 - TC 004.231/2013-9, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO NAZARETH CARDOSO, Matrícula nº 3835-0, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro/SecexAIRJ, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 18 de março de 2013, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 13, de 29 de outubro de 2012, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2012 - TC 004.231/2013-9, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula nº 4547-0, da Sede deste Tribunal, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SECEx-RJ, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 22 de março de 2013, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

DESPACHOS**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 4 de março de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 3/12/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada JANILDA OLINDINA DE LIMA, AUFC, Matrícula 523-1, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídos, bem como o seu pagamento.

(TC 046.508/2012-0)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 4 de março de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2/1/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado ROGÉRIO CARNEIRO, Matrícula 734-0, a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídos, bem como o seu pagamento.

(TC 019.667/2012-4)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

**REAJUSTE DOS VALORES DA VPNI
- Pedido de Reconsideração -**

Em 4 de março de 2013

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, AUFC, Matrícula 3041-4, do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 000.339/2013-0)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

RETIFICAÇÕES

Em 6 de março de 2013

Na Portaria-Segedam nº 41, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 32 e, no BTCU Especial nº 1, de 2 de janeiro de 2013, pág. 47/48, onde se lê: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 3 de janeiro de 2014.", leia-se: "... no período de 2.1.2013 a 31.7.2014.".

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 7/3/2013, Seção 2, p. 52)

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 61, DE 5 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas/Segep/SEGEDAM, para a Secretaria das Sessões/Seses/SEGEPPRES, a partir de 4 de março de 2013.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 62, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula 3593-9, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/Secex-RJ/SEGECEX para a Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro/SecexAIRJ/SEGECEX, a partir de 11 de março de 2013.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS (*)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despachos do Ministro-Presidente às peças nºs 3 e 22;
ATIVIDADE/EVENTO: Assessorar o Ministro Benjamin Zymler no XXII Simpósio Nações Unidas/Intosai e na Visita técnica à sede do *State Audit Office of Hungary*;
LOCAL/PERÍODO: Viena, Áustria, de 5 a 7/3/2013 e Budapeste, Hungria, dia 8/3/2013;
PROCESSO: TC 045.794/2012-0.

Em 4 de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)	TOTAL PAGO (PEÇA Nº 12)	COMPLEMENTAÇÃO
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS / 2806-1	AUFC/FC -5	3 a 10/3/2013	8	429.00	3,432.00	3,003.00	429.00

(*) em razão da visita técnica à sede do *State Audit Office of Hungary*.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS (*)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c a Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despachos do Ministro-Presidente às peças nºs 3 e 22;
ATIVIDADE/EVENTO: Participar do XXII Simpósio Nações Unidas/Intosai e Visita técnica à sede do *State Audit Office of Hungary*;

LOCAL/PERÍODO: Viena, Áustria, de 5 a 7/3/2013 e Budapeste, Hungria, dia 8/3/2013;
 PROCESSO: TC 045.794/2012-0.

Em 4 de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)	TOTAL PAGO (PEÇA Nº 12)	COMPLEMEN- TAÇÃO
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	3 a 10/3/2013	8	485.00	3,880.00	3,395.00	485.00

(*) em razão da visita técnica à sede do State Audit Office of Hungary.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado no TC 005.304/2013-0 (peça nº 1);
 ATIVIDADE/EVENTO: “Gestão de riscos - Princípios e diretrizes - ABNT NBR ISSO 31000:2009”;
 LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 6 e 7/3/2013;
 PROCESSO: TC 005.315/2013-1.

Em 1º de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO / 5657-0	AUFC/ FC -5	5 a 7/3/2013	2,5	2,5	465,00	84,20	1.078,30	378,00	1.456,30

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 11/2013-GP/TCU, de 28/2/2013 (peça nº 1);
 ATIVIDADE/EVENTO: receber a comenda "Troféu Brasil - Expodireto";
 LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS, dia 3/3/2013;
 PROCESSO: TC 005.191/2013-0.

Em 1º de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	3 a 4/3/2013 (1)	½	½	614,00	16,84	290,16	378,00	668,16

Notas: 1 - o dia 3/3/2013 está coberto pelas diárias concedidas no âmbito do TC 001.092/2013-8.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça nº 3;
 ATIVIDADE/EVENTO: Participar da reunião “Red de Instituciones para el Fortalecimiento del Control Externo”, do Programa Olacefs - GIZ;
 LOCAL/PERÍODO: Bogotá, Colômbia, dia 11/3/2013;
 PROCESSO: TC 004.319/2013-3.

Em 1º de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
JOSÉ ROBERTO VALENTIN / 6241-3	AUFC	10 a 13/3/2013	1	370,00	370,00

OBS: Pagamento de duas meias diárias, em razão do servidor receber ajuda de custo da Agência de Cooperação Alemã GIZ. A passagem aérea será emitida pela GIZ.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado a peça nº 19;
 ATIVIDADE/EVENTO: *EXPO REVESTIR 2013*;
 LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 6 a 8/3/2013;
 PROCESSO: TC 003.913/2013-9.

Em 1º de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM (1)	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (2)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER / 2538-0	TEFC	6 a 10/3/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES / 3025-2	TEFC	6 a 10/3/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES / 6283-9	AUFC/ FC -3	6 a 10/3/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30

Notas: 1 - ônus até 8/3/2013;

2 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas para as colaboradoras terceirizadas Nathalia Cruz Soares Pinto e Fernanda Biancamano Guimarães.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente exarado no TC 034.161/2011-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião dos Subgrupos de Terminologia (GT-01) e de Procedimentos Gerais (GT-02) da Comissão de Estudo Especial de Elaboração de Orçamentos e Formação de Preços de Empreendimentos de Infraestrutura da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN/CEE-162);

LOCAIS/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 4 e 5/3/2013;

PROCESSO: TC 005.283/2013-2.

Em 1º de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO / 7719-4	AUFC/ FC -4	3 a 5/3/2013	2,5	1,5	414,00	50,52	984,48	378,00	1.362,48
FREDERICO CARVALHO DIAS / 8117-5	AUFC/ FC -3	3 a 5/3/2013	2,5	1,5	414,00	50,52	984,48	378,00	1.362,48

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação-ISC nº 1/2013 - TC 004.507/2013-4 (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Curso “Planejamento, Orçamentação, Licitação e Execução de Obras Públicas - 2013/POLEOP 05”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dia 11/3/2013;

PROCESSO: TC 005.608/2013-9.

Em 5 de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM / 5628-6	AUFC/ FC -5	10 e 11/3/2013	1,5	0,5	465,00	16,84	680,66	378,00	1.058,66
MARIA CRISTINA DE A. JARDIM ROCHA / 4563-2	TEFC	10 e 11/3/2013	1,5	0,5	465,00	16,84	680,66	378,00	1.058,66

Notas: 1 - consonte art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria- Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Segecex nos Formulários de Solicitação de Passagens e Diárias (peças nºs 1 e 5);

ATIVIDADE/EVENTO: visita técnica à Secex-RJ e à SecexEstataisRJ;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 7 e 8/3/2013;

PROCESSO: TC 005.400/2013-9.

Em 5 de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (2)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY / 3433-9	AUFC/ FC -6	7 a 9/3/2013	2,5	2	498,00	67,36	1.177,64	378,00	1.555,64
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS / 3453-3	AUFC/ FC -5	7 a 9/3/2013	2,5	2	498,00	67,36	1.177,64	378,00	1.555,64
MARCELO BARROS DA CUNHA / 6597-8	AUFC/ FC -5	7 a 10/3/2013 (1)	2,5	2	498,00	67,36	1.177,64	378,00	1.555,64

Notas:

1 - ônus até 9/3/2013;

2 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria- Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Segecex no Memorando nº 5/2013 - SecobHidroferrovia, de 4/3/2013 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: reunião da ABNT: CB-06;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 6/3/2013;

PROCESSO: TC 005.619/2013-0.

Em 5 de março de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY / 9471-4	AUFC	5 a 6/3/2013	1,5	1,5	355,00	50,52	481,98	378,00	859,98

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e § 1º do art. 2º da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 004.506/2013-8.

Em 1º de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	VALOR
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA/ 3509-2	Aquisição de passagens aéreas (1)	Curitiba/Palmas	1.440,47

Notas: 1 - deslocamento de Eduardo Dias, dependente do beneficiário, em virtude da remoção de ofício de que trata o TC 045.958/2012-2.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 046.530/2012-6.

Em 1º de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO / 7748-8	Seguro Internacional de Saúde	29/1 a 3/2/2013	111,30

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e § 1º do art. 2º da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 003.165/2013-2.

Em 1º de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	VALOR
MADAÍ SOUZA DE CARVALHO/ 7680-5	Aquisição de passagem aérea para deslocamento em virtude de remoção de ofício	Cuiabá/Teresina	1.591,54

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013.

Em 5 de março de 2013

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Excelentíssimo Ministro abaixo identificado, o reembolso das despesas por ele realizadas com passagens aéreas.

NOME/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
WALTON ALENCAR RODRIGUES/46-9	R\$ 1.148,27 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

(TC 001.395/2013-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

EDITAL-SEGEP Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2013
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2012

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, em conformidade com o item 7 do Edital-Segep nº 13, de 29 de outubro de 2012, publicado no BTCU nº 41, de 29 de outubro de 2012, convoca o servidor abaixo descrito a manifestar o seu interesse na remoção.

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	Brasília	SECEX-RJ

1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 O candidato listado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço concursoderemocao@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **20/03/2013** e será contado a partir da publicação do presente edital.

1.2 A desistência, o silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, § 19, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 22 de fevereiro de 2013

NOME	PROCESSO
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO RUIZ - AUFC - MATRÍCULA 2608-5	TC - 003.344/2013-4

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO
- Retificação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 102, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 12.269/2010 e art. 6º Portaria-TCU nº 150/2003.

RETIFICANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Portaria-TCU nº 3/2010, publicada no BTCU nº 1, de 18/1/2010, bem como as Portarias-Segep nº 5/2011, publicada no BTCU nº 1, de 17/1/2011, nº 1/2012, publicada no BTCU nº 1, de 23/1/2012 e nº 5/2013, publicada no BTCU nº 1, de 21/1/2013, para que seja considerado como de efetivo exercício o afastamento em decorrência de licença médica para acompanhar pessoa da família, relativa ao período de 28 a 30/4/2009.

Em 1º/2/2013

SERVIDOR/CARGO/MATR.	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS/AUFC/8070-5	Classe A - Padrão II	1/12/2009	1/12/2009
	Classe A - Padrão III	1/12/2010	1/12/2010
	Classe A - Padrão IV	1/12/2011	1/12/2011
	Classe A - Padrão V	1/12/2012	1/12/2012

(TC 006.693/2012-1)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DAVI COSTA MOTA - TEFC; 9816-7	Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	31/10/2007 a 14/07/2011	1.353 dias	TC 003.902/2013-7
	Ministério Público do Trabalho	Serviço Público Federal	15/07/2011 a 10/12/2012	515 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

FÉRIAS

- Dispensa do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, tendo como marco inicial a data de 31/10/2007, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de janeiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
DAVI COSTA MOTA - TEFC; 9816-7	TC 003.902/2013-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

FÉRIAS

- Dispensa parcial -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial, para fins de aquisição de férias, do interstício de 12 meses, por se considerar, como marco inicial, a data de 07/11/2012 (data de ingresso no serviço público federal), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
PAULO SPADER - TEFC; 9810-8	TC 004.405/2013-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS - AUFC; 5639-1	11/03/2013 a 29/03/2013	05/05/2003 a 02/05/2008	2ª	1º	TC 020.184/2012-3
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM - TEFC; 8548-0	18/03/2013 a 16/06/2013	11/12/2006 a 09/12/2011	única	5º	TC 003.425/2013-4
NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA - AUFC; 685-8	04/03/2013 a 29/05/2013	02/06/2003 a 30/05/2008	única	5º	TC 002.790/2013-0
ROBERTO EIJI SAKAGUTI - AUFC; 2928-9	02/05/2013 a 04/07/2013	28/11/2004 a 26/11/2009	2ª	3º	TC 003.887/2013-8

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 28 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MÁRCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA - AUFC; 4571-3	1º/04/2013 a 02/07/2013	25/02/2004 a 22/02/2009	única	4º	TC 001.069/2013-6
MARINÊS ANDRADE DE LUCENA - AUFC; 2626-3	20/02/2013 a 20/04/2013	04/11/2007 a 1º/11/2012	2ª	6º	TC 042.494/2012-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 1º de março de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO - AUFC; 3861-0	27/05/2013 a 28/06/2013	28/06/2003 a 16/01/2009	1ª	2º	TC 003.468/2013-5
	02/09/2013 a 27/09/2013		2ª		
	07/10/2013 a 09/11/2013		3ª		
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA - AUFC; 4242-0	23/05/2013 a 27/06/2013	25/08/2003 a 22/08/2008	2ª	3º	TC 013.639/2012-9
ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT - AUFC; 3481-9	03/06/2013 a 02/07/2013	02/04/2006 a 31/03/2011	Ultima	3º	TC 015.282/2012-0
CLAUDIO LISBOA DE SOUZA - AUFC; 8154-0	29/04/2013 a 27/06/2013	12/08/2003 a 08/09/2008	Ultima	2º	TC 015.415/2012-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 1º de março de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FERNANDO BONIFÁCIO DE MATTOS FILHO - AUFC; 2549-6	25/02/2013 a 22/03/2013	1º/02/2006 a 30/01/2011	2ª	5º	TC 019.410/2012-3

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 4 de março de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ANTONIO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA - TEFC; 8560-0	1º/04/2013 a 29/06/2013	13/01/2008 a 10/01/2013	única	2º	TC 003.747/2013-1
FABRÍCIO SOARES MOURÃO - TEFC; 3611-0	1º/04/2013 a 24/05/2013	08/02/2007 a 06/02/2012	3ª	3º	TC 018.664/2012-1
ODETTE BAETA CAVALCANTE - AUFC; 5676-6	1º/04/2013 a 26/04/2013	30/04/2003 a 27/04/2008	3ª	2º	TC 004.122/2013-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida no art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 27 de fevereiro de 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
LEANDRO CARVALHO CUNHA - AUFC; 8188-4	18/02/2013 A 06/07/2013	TC 002.838/2012-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO ARAÚJO MALACHIAS, Matrícula 5713-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão da Movimentação e Competências/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, no período de 14/02 a 15/02/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar NICOLE VEIGA PRATA, Matrícula 6580-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Suporte à Auditoria/SEAUD/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, no período de 04/03 a 08/03/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS, Matrícula 2785-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, nos seus impedimentos eventuais a contar de 31 de janeiro de 2013.

Art. 4º Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, a Assistente Administrativa, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 06/02/2013 a 10/03/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração e de Viagens Internacionais/SERINT/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIA DE SOUZA LOPES, Matrícula 1072-3, no período de 07/03 a 27/03/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar RAFAEL FARIA DE CASTRO, Matrícula 8551-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO RICARDO E SILVA, matrícula 6270-7, no período de 20/02/2013 a 01/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, TEFC, para substituir, na Subsecretaria da Primeira Câmara/SESES/SEGEPRES, o Subsecretário, Código FC-4, FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 870-2, no período de 25/02/2013 a 07/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ANA MARIA ALVES FERREIRA, Matrícula 5710-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, no período de 05/03 a 12/03/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 9º Designar CÁSSIO DELPONTE VIDAL, Matrícula 7838-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o

Assessor, Código FC-3, LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, no período de 26/02/2013 a 01/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar DALCILENE SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 2888-6, TEFC, para substituir, na Diretoria de Apoio Estratégico/ADGEDAM/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL, Matrícula 2516-0, no período de 25/02/2013 a 01/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Soluções de TI/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO, Matrícula 2439-2, nos seus impedimentos eventuais a contar de 4 de março de 2013.

Art. 12. Designar RAFAEL ALVES DE ARAUJO, Matrícula 9108-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Soluções Gestão de Conteúdo/DISOL-3/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, Matrícula 6260-0, nos seus impedimentos eventuais a contar de 4 de março de 2013.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 66, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, Matrícula 6260-0, AUFC, para exercer, no Serviço de Soluções Gestão de Conteúdo/DISOL-3/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 4/3/2013, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-DIPAG Nº 67, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, ficando dispensado da função de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 4/3/2013, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-DIPAG Nº 68, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 5/3/2013, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DIPAG Nº 69, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO DA CUNHA NUNES FILHO, Matrícula 5617-0, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, no período de 04/03 a 08/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 04/03 a 05/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, Matrícula 8608-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 04/03 a 05/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ALCIR MORENO DA CRUZ, Matrícula 6599-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Educação e Tecnologia da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES, Matrícula 3476-2, no período de 18/03 a 29/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar LUÍS FERNANDO GIACOMELLI, Matrícula 567-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, GUILHERME YADOYA DE SOUZA, Matrícula 5641-3, no período de 11/03 a 15/03/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, matrícula 5618-9, no período de 12/04 a 16/04/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar JEFFERSON LIMA DE SOUZA, Matrícula 5638-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA, matrícula 2699-9, no período de 04/03 a 15/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ANA PATRICIA KAJIURA, Matrícula 7694-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, no período de 04/03 a 27/03/2013 e no dia 01/04/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no dia 01/03/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula 3853-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, no período de 11/03/2013 a 12/04/2013, em virtude dos afastamentos legais desta.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR
NO MÊS DE FEVEREIRO/2013

EFEITOS FINANCEIROS: Até o último dia do mês em que o dependente completar 06 (seis) anos de idade, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 6 de março de 2013

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	Victor Negreiros de Souza	15/2/2007	28/2/2013
8655-0	ANA MARIA BARBOSA ARAUJO FRANÇA	Alex Barbosa França	25/2/2007	28/2/2013
8573-1	EDSON KUOKAWA	Alex Silva Kurokawa	15/2/2007	28/2/2013
5648-0	ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA	Daniel Fernando Freire Alves Cunha	6/2/2007	28/2/2013
4220-0	FILIFE CASTRO NICOLLI	Filipe Coelho Nicolli	9/2/2007	28/2/2013
5068-7	LÚCIO FLAVIO FERRAZ	Catarina Maria Castelo Branco Ferraz	27/2/2007	28/2/2013
9819-1	RENATA CARVALHO VARANDA	Heitor Carvalho Varanda	26/2/2007	28/2/2013
4548-9	SILVIA IMAI	Vítor Imai Kanayama	6/2/2007	28/2/2013

(TC 004.451/2013-9)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO - 7703-8	Maria Fernanda Oliveira Paschoiotto - Filha-9898-1	24/02/2013
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO - 6419-0	Júlia Souza Lapa - Filha - 9891-4	04/02/2013
TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA - 8181-7	Gustavo Müller Iwanow - Filho - 9899-0	21/02/2013

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA - 7611-2	Isabella Oliveira Vilhena - Filha - 9900-7	19/02/2013
VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA - 7656-2	Olívia Müller Espínola - Filha - 9903-1	14/02/2013
ELIZEU LIMA DA SILVA - 1703-5	Heloisa Lima da Silva - Filha - 9904-0	04/01/2013

(TC 004.451/2013-9)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Renúncia -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

RENÚNCIA, a pedido do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do benefício pré-escola relativo ao(s) dependente(s) indicado(s), com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANA PATRICIA KAJIURA - 7694-5	Barbara Kajura Papini Cajueiro - Filha:9695-4	28/01/2013
FLAVIA MONKEN MASCARENHAS - 5667-7	Rafael Monken Papariello- Filho - 9693-8	28/01/2013
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS - 7669-4	Luísa Monken Costa - Filha - 9683-0	28/01/2013
CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES - 8584-7	Rafael Camara Simões - Filho - 9712-8	28/01/2013
LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES - 8087-0	Helena Antunes Ferreira Lopes - Filha - 9672-5	28/01/2013
BRUNA MARA COUTO - 4244-7	Tainá Couto Pires - Filha - 9662-8	28/01/2013

(TC 004.451/2013-9)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 02/03/2013, do servidor abaixo indicado.

Em 6 de março de 2013

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Márcia Suzana Dias	DIGILMAR FERNANDES RODRIGUES SILVA - MATR. Nº 1673-0	Companheira	TC 005.936/2013-6

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO - 7703-8	Maria Fernanda Oliveira Paschoiotto - Filha- 9898-1
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO - 6419-0	Júlia Souza Lapa - Filha - 9891-4
TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA - 8181-7	Gustavo Müller Iwanow - Filho - 9899-0
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA - 7611-2	Isabella Oliveira Vilhena - Filha - 9900-7
VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA - 7656-2	Olívia Müller Espínola - Filha - 9903-1
ELIZEU LIMA DA SILVA - 1703-5	Heloisa Lima da Silva - Filha - 9904-0

(TC 004.451/2013-9)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
 Diretor-Substituto

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de março de 2013

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO - 7703-8	Maria Fernanda Oliveira Paschoiotto - Filha - 9898-1	25/02/2013
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO - 6419-0	Júlia Souza Lapa - Filha - 9891-4	07/02/2013
TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA - 8181-7	Gustavo Müller Iwanow - Filho - 9899-0	27/02/2013
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA - 7611-2	Isabella Oliveira Vilhena - Filha - 9900-7	27/02/2013
NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO - 2703-0	Caio Passos Pirajá - Filho - 8307-0	01/03/2013
DIEGO FREIRE DE ANDRADE - 5708-8	Cláudia Regina de Araújo Flores - Cônjuge - 9901-5	01/03/2013
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR - 2379-5	Maria Andréia Correia da Silva - Companheira	01/03/2013
VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA - 7656-2	Olívia Müller Espínola - Filha - 9903-1	05/03/2013

(TC 004.451/2013-9)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
 Diretor-Substituto

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo I](#))

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO**- Deferimento -**

Em 1º de março de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO o pedido de concessão da licença por acidente em serviço de interesse da servidora MARIA INÊS RIBEIRO LINS, AUFC, Mat. 634-3, o período de 10/12/2012 a 31/12/2012, na forma proposta pela perícia oficial.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo II](#))

RETIFICAÇÕES

Em 4 de março de 2013

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora MARIA LUCIA SIPAÚBA, TCE, Mat. 1993-3, publicado no BTCU nº 05, de 18 de fevereiro de 2013, página 68, nas colunas das datas de INÍCIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: "31/01/2013 a 02/02/2013", **leia-se**: "31/01/2013 a 01/02/2013".

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em 1º de março de 2013

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

JOSÉ NAGEL, matr. 159-7, servidor aposentado - R\$ 3.322,48 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), referentes ao acerto de pagamento do abono permanência do mês de dezembro de 2012, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 046.119/2012-4.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 5 de março de 2013

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - R\$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos), contrato 2/2010, referentes ao pagamento de prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais prestados à Sede do TCU, na data de 5/11/2012, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 044.278/2012-8.

NOEMIA NAOMI MATAYOSHI DE MORAES - AUFC, matr. 3144-5, e Secretária da Receita Federal do Brasil (Unidade Gestora: 170010/00001) - R\$ 8.563,13 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos) referentes ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço e R\$ 1.478,56 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), à Contribuição Social Patronal, tendo em vista as informações constantes no processo físico TC - 013.918/1997-4.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS****PORTARIA-SELIP Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de servidores de rede em lâmina e respectivos gabinetes, bem como a prestação dos serviços de treinamento, instalação, configuração e suporte técnico *on site* durante a garantia, objeto do Contrato 50/2012.

Presidente

JOBSON MAGALHAES DANTAS, mat. 2513-5

Membros

ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA, mat. 2443-0

ERNANI AVELAR BORBOREMA, mat. 3363-4

Suplentes

EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, mat. 3547-5

MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO, mat. 9657-1

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO****SECRETARIA DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 237, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2817/2012 (Registro Fiscalis nº 1315/2012), que disciplinou a realização de Monitoramento Operacional - Avaliação de Programas na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS e no Instituto Nacional do Seguro

Social - MPS, com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações do Acórdão 2205/2009, passando a vigorar nos seguintes termos. O monitoramento também é decorrente do Acórdão nº 2205/2009 Plenário (TC 12.034/2008-7).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/10/2012 a 01/11/2012	9 dias úteis
Execução	05/11/2012 a 20/11/2012	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/02/2013 a 15/03/2013	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	AUFC	Seaud	22/10/2012 a 01/11/2012, 05/11/2012 a 20/11/2012 e 02/02/2013 a 15/03/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	AUFC	Didem

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	Didem

DAGOMAR HENRIQUES LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 238, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3020/2012 (Registro Fiscalis nº 1374/2012), que disciplinou a realização de Monitoramento Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - MS, decorrente do Acórdão nº 3041/2012 - Plenário (TC41681/2012-6), com o objetivo de realizar o primeiro monitoramento da implementação das deliberações do Acórdão TCU 3030/2010-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/11/2012 a 16/11/2012	4 dias úteis
Execução	19/11/2012 a 30/11/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/02/2013 a 08/03/2013	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	AUFC	Seaud	12/11/2012 a 16/11/2012, 19/11/2012 a 30/11/2012 e 04/02/2013 a 08/03/2013

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	AUFC	Didem

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	Didem

DAGOMAR HENRIQUES LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 239, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3126/2012 (Registro Fiscalis nº 572/2012), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria de Atenção à Saúde - MS, decorrente do Acórdão nº 1101/2012 - Plenário (TC11731/2012-5), realizada com o objetivo de avaliar a implantação, construção e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/08/2012 a 11/10/2012	45 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/10/2012 a 14/12/2012 e 28/01/2013 a 08/03/2013	70 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	AUFC	Seaud	09/08/2012 a 11/10/2012, 15/10/2012 a 14/12/2012 e 28/01/2013 a 08/03/2013
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	AUFC	Seaud	09/08/2012 a 11/10/2012 e 15/10/2012 a 30/11/2012
3175-5	MELCHIOR SAWAYA NETO	AUFC	SecexPrevi	09/08/2012 a 11/10/2012 e 15/10/2012 a 06/12/2012
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	Seaud	09/08/2012 a 14/09/2012 e 21/11/2012 a 14/12/2012
8092-6	DEANE D'ABADIA MORAIS ALVES DA SILVA	AUFC	SecexSaude	09/08/2012 a 11/10/2012 e 15/10/2012 a 23/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	AUFC	Didem

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	Didem

DAGOMAR HENRIQUES LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 240, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1871/2012 (Registro Fiscalis nº 659/2012), que disciplinou a realização de Monitoramento Operacional - Avaliação de Programas na Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, decorrente do Acórdão nº 930/2012 - Plenário (TC 1.830/2012-0), com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações do Acórdão TCU 393/2010-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2012 a 19/06/2012	2 dias úteis
Execução	20/06/2012 a 26/06/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2012 a 29/06/2012, 02/07/2012 a 06/07/2012 e 14/02/2013 a 22/02/2013	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	Seaud	18/06/2012 a 19/06/2012, 20/06/2012 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 29/06/2012, 02/07/2012 a 06/07/2012 e 14/02/2013 a 22/02/2013

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	Didem

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	Didem

DAGOMAR HENRIQUES LIMA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento, Registro Fiscalis 79/2013, no seguinte órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Vinculador) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - MDS, no período de 25/2/2013 a 22/3/2013,

com o objetivo de atualizar o acompanhamento das deliberações exaradas no Acórdão 906/2009 - TCU - Plenário, e em cumprimento ao Despacho do Ministro-Relator (peça 42). O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 906/2009 - Plenário (TC 002.985/2008-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7688-0	REGIS SOARES MACHADO	AUFC	Sefti	25/2/2013 a 22/3/2013
7691-0	ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA	AUFC	Sefti	25/2/2013 a 22/3/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Harley Alves Ferreira, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/2/2013 a 22/3/2013	20 dias úteis

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 230, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis 92/2013, na Caixa Econômica Federal (CEF/MF), no período de 4/3/2013 a 18/3/2013, com o objetivo de apurar a ocorrência de falhas, e respectivas responsabilidades por essas, na gestão do SICVS. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 1/3/2013 do Coordenador-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado (TC 037.747/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	AUFC	Sefti	4/3/2013 a 8/3/2013, 11/3/2013 a 14/3/2013 e 18/3/2013 a 18/3/2013
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	Sefti	4/3/2013 a 8/3/2013, 11/3/2013 a 14/3/2013 e 18/3/2013 a 18/3/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Roberta Ribeiro de Queiroz Martins, Assessora da Sefti, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	4/3/2013 a 8/3/2013	5 dias úteis
Execução	11/3/2013 a 14/3/2013	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/3/2013 a 18/3/2013	1 dia útil

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 231, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis 94/2013, na Superintendência de Seguros Privados (Susep/MF), no período de 14/3/2013 a 19/3/2013, com o objetivo de apurar a quantidade efetiva de horas prestadas de consultoria de TI. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/11/2012 do Ministro VALMIR CAMPELO (TC 015.846/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	AUFC	Sefti	14/3/2013 a 14/3/2013 e 18/3/2013 a 19/3/2013
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	Sefti	15/3/2013 a 15/3/2013
5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	AUFC	Sefti	15/3/2013 a 15/3/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Daniel Jezini Netto, Diretor, da Diretoria da Fiscalização de Governança de Tecnologia Informação 2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/3/2013 a 14/3/2013	1 dia útil
Execução	15/3/2013 a 15/3/2013	1 dia útil
Elaboração do Relatório	18/3/2013 a 19/3/2013	2 dias úteis

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

SECEX-MS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de Francimar de Araújo Medeiros TEFC, Matrícula-TCU nº 1724-8, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 059212, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PAULO ALBERTO MANCINI PIRES
Secretário em Substituição

PORTARIA-SECEX-MS Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de Pedro Lima dos Santos TEFC, Matrícula-TCU nº 2077-0, sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos e trezentos) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 059212, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MS Nº 220, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 621/2012, no seguinte órgão: INCRA - Superintendência Regional/MS - MDA, no período de 11/03/2013 a 12/04/2013, com o objetivo de verificar a conformidade das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do INCRA/MS na área de infraestrutura e assistência técnica e extensão rural de assentamentos no Estado de Mato Grosso do Sul. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 671/2012 - Plenário (TC-023.711/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2812-6	CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-MS	11/03/2013 a 29/03/2013 e 01/04/2013 a 12/04/2013
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SECEX-MS	11/03/2013 a 29/03/2013 e 01/04/2013 a 12/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Alberto Mancini Pires, Diretor, Diretoria-SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/03/2013 a 29/03/2013	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2013 a 12/04/2013	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 220, DE 1º DE MARÇO DE 2013
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC Controle Externo	21/03/2013	22/03/2013	1.5	355.00	0.00	50,52	481,98
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC Controle Externo	28/03/2013	29/02/2013	1.5	355.00	0.00	50,52	481,98
CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	AUFC Controle Externo	21/03/2013	22/03/2013	1.5	355.00	0.00	50,52	481,98
CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	AUFC Controle Externo	28/03/2013	29/02/2013	1.5	355.00	0.00	50,52	481,98

OBSERVAÇÕES

Os servidores Claudio Fernandes de Almeida e Roberto Eiji Sakaguti viajarão nos dias 21 e 22/3/2013, para Sidrolândia/MS, para visita aos seguintes empreendimentos: Infraestrutura - Conv. 657504 - Implantação de 10.880,19 m de rede de distribuição de água no PA Vacaria, e ATER - Assentamento Santa Lúcia 1 - Lote 12 - Associação Criança, Esporte, Cultura e Recreação – Crescer (18 KM da sede do município). Nos dias 28 e 29/3/2013, viajarão para o município de São Gabriel do Oeste, para visita ao seguinte empreendimento: ATER - Projeto de Assentamento Itaquí - Lote 6 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer. Para tais deslocamentos utilizarão veículo próprio desta Secretaria.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MT Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares e em observância ao item 13, subitem 13.1.2, do Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 06, de 13/01/2004, resolve:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de levantamento de bens móveis da Secex-MT suscetíveis de doação ou desfazimento, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, devendo observar, no que couberem, as informações constantes do TC 016.442/2011-2, desfazimento anterior inconcluso.

- Froilan Castro Alpiri Filho, TEFC, matrícula nº 2213-6;
- Renato Furtunato Jacobs, TEFC, matrícula nº 9791-8; e
- Renan Sales de Oliveira, TEFC, matrícula 9799-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MT Nº 8, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Determinar, na forma prevista nos artigos 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e 4º, inciso XIV, da Resolução TCU nº 187/2006, o registro de elogio nos assentamentos funcionais do AUFC ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTE, matrícula nº 7592-2, Diretor, código FC-4, em razão de ter apresentado desempenho destacado no ano de 2012, colaborando, além do exercício eficaz de suas atividades, em supervisão de fiscalizações e, eventualmente, de suas realizações, e, ainda em instrução de processos relevantes, contribuindo decisivamente para os altos níveis de produção e de produtividades alcançados pela Secex-MT

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MT Nº 9, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Determinar, na forma prevista nos artigos 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e 4º, inciso XIV, da Resolução TCU nº 187/2006, o registro de elogio nos assentamentos funcionais da TEFC Carmem Lucia Rodrigues da Silva, matrícula nº 2728-6, Chefe de Serviço, código FC 3, em razão de ter apresentado desempenho destacado no ano de 2012, contribuindo decisivamente, com o gerenciamento tempestivo das comunicações processuais e da migração para o ambiente eletrônico, além do enfrentamento de passivos de natureza administrativa e processual, para os altos níveis de produção e de produtividade alcançados pela Secex-MT.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-RS**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1407/2012, na Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC, no período de 11/03/2013 a 19/04/2013, com o objetivo de verificar a boa e regular aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares e laboratoriais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 545/2012 - Plenário (TC 001.884/2012-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7642-2	DANIEL SALDANHA TOLEDO	AUFC	SECEX-RS	11/03/2013 a 27/03/2013 e 01/04/2013 a 19/04/2013
3608-0	FERNANDO SIMÕES DOS REIS	AUFC	SECEX-RS	11/03/2013 a 27/03/2013 e 01/04/2013 a 19/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rafael Albuquerque Moreno, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/03/2013 a 27/03/2013	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2013 a 19/04/2013	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DANIEL SALDANHA TOLEDO	AUFC - Controle Externo	10/03/2013	28/03/2013	18,5	355,00	0,00	437,84	6.129,66
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	AUFC - Controle Externo	10/03/2013	28/03/2013	18,5	355,00	0,00	437,84	6.129,66

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Porto Alegre - Pelotas - Porto Alegre	492	457,56

OBSERVAÇÕES:

Utilização de veículo próprio do servidor Daniel Saldanha Toledo.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 85/2013, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR e Prefeitura Municipal de Cruz Alta - RS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2013 a 27/03/2013, com o objetivo de subsidiar a instrução do TC-018.172/2012-1 (Representação). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/08/2012 do Exmo. Sr. Ministro-Relator VALMIR CAMPELO (TC-018.172/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC	SECEX-RS	14/03/2013 a 15/03/2013, 18/03/2013 a 27/03/2013
567-3	LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC	SECEX-RS	14/03/2013 a 15/03/2013, 18/03/2013 a 27/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Guilherme Yadoya de Souza, Diretor da 3ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2013 a 15/03/2013	2 dias úteis
Execução	18/03/2013 a 27/03/2013	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC-CE/ FC-3	18/03/2013	23/03/2013	5.5	383.00	0.00	168.40	1938.10
LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC-CE	18/03/2013	23/03/2013	5.5	383.00	0.00	168.40	1938.10

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	567-3	Porto Alegre - Cruz Alta - Panambi - Porto Alegre	756	703.08

OBSERVAÇÕES

Deslocamento aos municípios de Cruz Alta/RS (sede da convenente) e Panambi/RS (sede da ONG contratada).

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE**

SECEX-AL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 84/2013, no Incra - Superint. Regional/AL - MDA, no período de 1/3/2013 a 14/3/2013, com o objetivo de sanear o processo de contas do exercício de 2010 do Incra/AL. A Inspeção é decorrente do Despacho de 28/2/2013 da Secex-AL (TC 027.546/2011-0, peça 15).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FÁBIO ARRUDA DE LIMA	AUFC	SECEX-AL	01/03/2013 a 01/03/2013, 04/03/2013 a 13/03/2013 e 14/03/2013 a 14/03/2013.

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC João Walraven Junior, Diretor na Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2013 a 01/03/2013	1 dia útil
Execução	04/03/2013 a 13/03/2013	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/03/2013 a 14/03/2013	1 dia útil

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 222, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de conformidade, Registro Fiscalis nº 65/2013, na Caixa Econômica Federal e na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/03/2013 a 09/04/2013, com o objetivo de verificar a conformidade dos contratos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/03/2012 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 003.712/2012-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	04/03/2013 a 22/03/2013 e 26/03/2013 a 09/04/2013
6475-0	TIAGO PEREZ PINEIRO	AUFC	SECEX-BA	04/03/2013 a 22/03/2013 e 26/03/2013 a 09/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/03/2013 a 22/03/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2013 a 09/04/2013	10 dias úteis

ANTÔNIO FRNAÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo Secretário

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 961/2010, no seguinte órgão: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, no período de 21/02/2013 a 09/08/2013, com o objetivo de Saneamento do TC-025.624/2010-5. A Inspeção é decorrente de deliberação constante de Despacho de 16/9/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 25624/2010-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
365-4	CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC	SECEX-CE	21/02/2013 a 27/02/2013, 22/04/2013 a 26/04/2013, 24/06/2013 a 28/06/2013, 05/08/2013 a 09/08/2013 e 09/08/2013 a 09/08/2013
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE	21/02/2013 a 27/02/2013, 22/04/2013 a 26/04/2013, 24/06/2013 a 28/06/2013, 05/08/2013 a 09/08/2013 e 09/08/2013 a 09/08/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUCE Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/02/2013 a 27/02/2013, 22/04/2013 a 26/04/2013, 24/06/2013 a 28/06/2013 e 05/08/2013 a 09/08/2013	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/08/2013 a 09/08/2013	0 dias úteis

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 243, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 100/2013, no seguinte órgão: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, no período de 04/03/2013 a 27/03/2013, com o objetivo de com o objetivo de acompanhamento da operação de crédito relativo às obras do Estádio Octávio Mangabeira, em Salvador/BA, celebrada entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB e a Sociedade de Propósito específico Fonte Nova Negócios e Participações S/A - FNP.. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 3130/2012 - Plenário (TC27354/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC	SECEX-CE	04/03/2013 a 08/03/2013, 11/03/2013 a 15/03/2013 e 18/03/2013 a 27/03/2013
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	AUFC	SECEX-CE	04/03/2013 a 08/03/2013, 11/03/2013 a 15/03/2013 e 18/03/2013 a 27/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUCE Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2013 a 08/03/2013	5 dias úteis
Execução	11/03/2013 a 15/03/2013	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/03/2013 a 18/03/2013, 20/03/2013 a 22/03/2013 e 27/03/2013 a 27/03/2013	5 dias úteis

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretário

SECEX-PB

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PB Nº 8, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica:

Art. 1º Com fulcro no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008, a sua participação, na condição de palestrante, no “II Seminário de Cooperação Técnica - Ações da FUNASA para o ano de 2013”, promovido pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba - FUNASA/PB, a se realizar no dia 6/3/2013, no Teatro Armando Monteiro, em João Pessoa/PB.

Art. 2º O referido evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 215, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis 86/2013, na Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba,

podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/3/2013 a 15/3/2013, com o objetivo de instruir o TC 032.791/2011-9. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 1/3/2012 do Relator, Ministro Valmir Campelo (TC 032.791/2011-9, peça 45).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	11/3/2013 a 15/3/2013
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	AUFC	SECEX-PB	11/3/2013 a 15/3/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aderaldo Tiburtino Leite, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/3/2013 a 15/3/2013	5 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PI Nº 221, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 24/2013, no seguinte órgão: Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresina - PI, no período de 04/03/2013 a 22/03/2013, com o objetivo de promover o levantamento da gestão de recursos federais, repassados à Sesapi e à FMS, nos Blocos de Atenção de Média, Alta Complexidade e Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, a fim de permitir a identificação de falhas na integração entre os órgãos que compõem o SUS no Estado do Piauí e de pontos críticos a serem objeto de auditorias da Secex-PI. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/10/2012 do Min. JOSÉ JORGE (TC 041.355/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES GONÇALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	04/03/2013 a 22/03/2013
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	AUFC	SECEX-PI	04/03/2013 a 22/03/2013

Art. 2º O trabalho será coordenado pela AUFC Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa e supervisionado pelo AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Diretor da 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo - PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2013 a 22/03/2013	15 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-SE**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SE Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

Atribui aos servidores lotados no Serviço de Administração e ao Assistente Administrativo da Secretaria de Controle Externo em Sergipe as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 43, inciso III, da Resolução-TCU nº 253/2012, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração (SA) e sem prejuízo de outras atribuições administrativas que lhes forem incumbidas, executarem as atividades a seguir especificadas:

I) LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA - TEFC - Mat. nº 1886-4:

- a) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com serviço postais;
- b) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com serviço de limpeza, conservação e higienização;
- c) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com serviço de vigilância armada;
- d) providenciar licenciamento e seguro do veículo oficial e seguro do prédio da Secretaria.

II) MÁRCIA MADEIRO DE MELO - TEFC - Mat. nº 2363-9:

- a) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com fornecimento de águas e esgotos;
- b) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com fornecimento de energia elétrica;
- c) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com serviços telefônicos;
- d) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com fornecimento de água mineral;
- e) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com estágios;
- f) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com combustível para o veículo da Secretaria;
- g) efetuar o exame preliminar dos processos de tomada de contas especial.

§ 1º. As atividades especificadas no caput deste artigo poderão, a critério do Chefe do SA, ser objeto de alternância entre os mencionados servidores em períodos trimestrais.

§ 2º. Para que desenvolvam com exatidão as atividades que lhes são atribuídas nos incisos I e II do caput deste artigo, cabe aos servidores mencionados:

- a) registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, delas dando ciência ao chefe de SA, em especial eventual ausência de documentos necessários às fases de liquidação e pagamento de despesa;

b) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da prestação dos serviços e/ou conferência dos materiais adquiridos;

c) aferir a regularidade empresarial junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa, SIASG, SIMPLES, além dos Órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal por oportunidade de cada pagamento;

d) apor eletronicamente carimbos de “pago”, “certifico” e “visto” nos documentos pertinentes da despesa, preencher os dados solicitados nos dois primeiros, e encaminhar via meio eletrônico o processo ao chefe de SA;

e) fotocopiar/digitalizar folhas de processos, bem como quaisquer documentos relacionados às atividades relacionadas no caput deste artigo; e

f) apresentar relatórios quando solicitado pelo Chefe do SA.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do SA e sem prejuízo das atribuições já estabelecidas no art. 1º, exercerem as seguintes atividades:

I) LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA- TEFC - Mat. nº 1886-4:

a) constituir os processos, conforme orientações expostas no Manual de Serviços de Administração do TCU, para aquisição de materiais de consumo, de bens e para contratação de serviços não relacionados no art. 1º;

b) realizar as cotações, inclusive na forma eletrônica, de preços de materiais de consumo, de bens e de serviços;

c) elaborar as representações administrativas; e

d) emitir notas de empenho;

e) realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do SA.

II) MÁRCIA MADEIRO DE MELO - TEFC - Mat. nº 2363-9:

a) organizar, controlar e distribuir os materiais de consumo e de limpeza;

b) verificar com antecedência a necessidade de compra de materiais de consumo da Unidade, dando ciência ao Chefe do SA; e

c) processar as fases de liquidação e pagamento da despesa com aquisição de matérias de consumo, bens e serviços não relacionados no art. 1º;

d) realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do SA.

III) JOSÉ CARLOS LISBOA - TEFC - Mat. nº 1840-6:

a) adotar as providências necessárias à realização e à comprovação de despesas com suprimentos de fundos;

b) efetuar os procedimentos de recebimento e envio de malote diariamente;

c) receber, conferir e protocolar todos os documentos recebidos no serviço de protocolo, apondo etiquetas e carimbo de protocolo, cadastrando-os no e-TCU e criando os respectivos Registros de Entrada;

d) efetuar a digitalização dos documentos enviados da triagem e enviá-los para a conferência;

e) organizar e identificar arquivos e pastas do SA;

f) verificar a necessidade de lavagens, reparos e/ou manutenções periódicas no veículo oficial da unidade, bem como efetuar os registros de controle de quilometragem;

g) autuar processo de controle externo e processo administrativo quando requisitado pelo Chefe do SA;

h) manter murais de avisos atualizados e organizados com documentações e panfletos pertinentes;

i) fotocopiar/digitalizar folhas de processos, bem como de quaisquer documentos requisitados, com a anuência do Chefe do SA;

j) manter organizado o arquivo de processos encerrados da Secretaria, e providenciar o envio dos mesmos para a Seged quando requisitado pelo Chefe do SA; e

k) arquivar e organizar em pastas específicas, quando solicitado, encartes de jornais contendo preços de produtos;

l) realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do SA.

IV) MARCO ANTÔNIO MOTA DA SILVA - TEFC - Mat.: 3575-0

a) conferir os documentos digitalizados, assiná-los e enviá-los para o agrupador “aguardando análise”;

b) analisar os documentos e providenciar o encaminhamento dos mesmos aos seus destinos;

c) redistribuir os processos de controle externo recebidos/autuados na SECEX-SE;

d) adotar as providências necessárias à concessão de suprimento de fundos e fazer a reclassificação das despesas e baixa de responsabilidade;

e) verificar os cálculos, adotar as providências necessárias para a concessão e o pagamento de diárias, adicional de embarque/desembarque e ressarcimento de despesas com transporte, além de solicitar a publicação das respectivas portarias, após ciência do Chefe do SA;

f) elaborar mensalmente o RRE, o RSD e o RCB;

g) atualizar mensalmente no Siafi lista de operadores autorizados da UG;

h) elaborar trimestralmente o Relatório Trimestral da Unidade;

i) elaborar anualmente a DIRF da Unidade;

j) realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do SA.

Parágrafo único. A fim de dar efetividade às atividades designadas, cada servidor deverá efetuar as atividades dentro dos prazos acordados ou fixados e adotar os procedimentos necessários, de forma tempestiva, no sentido de:

I. comprovar perante a Chefia, para fins de ciência e conferência, o lançamento dos registros efetuados nos respectivos sistemas informatizados; e

II. proceder à organização das documentações referentes às atividades de suas responsabilidades, arquivando-as em pastas apropriadas.

Art. 3º Compete ao Assistente Administrativo ou a seu substituto eventual no exercício da função, sob a supervisão do Secretário de Controle Externo:

I. prestar assistência e auxílio ao Secretário em atividades de apoio administrativo e operacional;

II. confeccionar correspondências, inclusive eletrônicas, sobre assuntos de rotina do gabinete;

III. realizar pesquisas de menor complexidade, para subsidiar os trabalhos a cargo do gabinete;

IV. prestar atendimento ao público, quanto aos pedidos de vista e cópia;

V. organizar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de Acórdãos condenatórios do Tribunal;

- VI. manter atualizadas as bases de informação relativas à sua área;
 - VII. realizar controle de prazo dos pedidos de parcelamento de débito/multa;
 - VIII. realizar controle de prazos das comunicações processuais expedidas;
 - IX. elaborar relatório trimestral para a SEPLAN;
 - X. solicitar a digitalização de processos à unidade detentora, para fins de atendimento a solicitações de vista e/ou cópia de processos, quando estes não se encontrarem fisicamente na unidade.
 - XI. providenciar a digitalização de processos localizados na carga da Secretaria quando solicitado por outra Unidade do Tribunal, para fins de solicitação de vista e/ou cópia de processo.
 - XII. realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário.
- Art. 4º Compete ao Chefe de SA ou a seu substituto eventual no exercício da função:
- I. gerenciar o Serviço de Administração;
 - II. solicitar materiais de consumo ao almoxarifado da Sede;
 - III. proceder à impressão de relatório de conformidade e dos documentos relacionados e encaminhá-los ao responsável pelo registro de conformidade de gestão;
 - IV. adquirir serviços, materiais ou adotar qualquer outra providência administrativa, com a anuência do Secretário, para o bom andamento das atividades da Secretaria;
 - V. efetuar registros nos Sistemas PATRIMÔNIO e CONTRATA;
 - VI. manter atualizados o Rol de Responsáveis e o Relatório de Conciliação de Bens - RCB;
 - VII. supervisionar a elaboração da DIRF anual da Secretaria;
 - VIII. elaborar e encaminhar a SEGEDAM os relatórios trimestrais da unidade;
 - IX. designar servidor para responsabilizar-se pelas atividades atribuídas a outro servidor durante o período de afastamento deste, a fim de dar continuidade aos serviços;
 - X. lançar os registros necessários à frequência e afastamento de servidores e estagiários lotados na Secretaria;
 - XI. solicitar outras atividades aos servidores do SA, bem como aos estagiários e terceirizados, definindo prazos de conclusão dos serviços;
 - XII. manter atualizado o controle de férias e de recesso dos servidores;
 - XIII. acompanhar as disponibilidades financeiras e orçamentárias da unidade e efetuar, sempre que necessário, solicitação de recursos suplementares para atender as necessidades da Secretaria;
 - XIV. manter escala de horário do Serviço de Administração a fim de dar atendimento em horário integral de expediente ao público;
 - XV. guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração;
 - XVI. determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto dos contratos, solicitando aos contratados, por meio de seus prepostos, todas as providências necessárias ao seu bom andamento; e
 - XVII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução de contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

Art. 5º O recebimento de documentos externos na unidade deverá ser efetuado pelo servidor mencionado no art. 2º, inciso III, ou, na sua ausência, por qualquer outro servidor lotado no Serviço de

Administração, devendo-se apor sua identificação abaixo do carimbo do protocolo, sendo vedado a estagiário efetuar tal procedimento.

Art. 6º A distribuição de outras atividades no Serviço de Administração é de competência do Chefe do SA.

Art. 7º O atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, é de competência de todos os servidores lotados no Serviço de Administração, sob supervisão de seu Chefe, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 8º Os registros de conformidade de gestão assim como o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços/fornecimentos no âmbito desta Secretaria serão realizados por servidores designados em portaria própria.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revoga-se a Portaria Secex-SE nº 23, de 11 de dezembro de 2009, publicada no BTCU nº 49, de 21/12/2009.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

PORTARIA-SECEX-SE Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Designa servidores do Serviço de Administração para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 4º da Portaria-TCU nº 297, de 14/11/2012, resolve:

Art. 1º Designar a(o)s servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração e sem prejuízo das demais atividades de que forem incumbidas, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de prestação dos seguintes serviços/fornecimentos no âmbito desta Secretaria:

I. MÁRCIA MADEIRO DE MELO - TEFC - Mat. nº 2363-9

- a) Agenciamento de estudantes para bolsas de estágio;
- b) Serviço de água e esgoto;
- c) Fornecimento de energia elétrica;
- d) Serviços de telefonia.

II. LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA - TEFC - Mat.: 1886-4

- a) Serviço de Vigilância Armada;
- b) Serviço de Postagem de Correspondências;
- c) Seguro Predial e de Bens Móveis;
- d) Seguro Veicular;

e) Fornecimento de materiais em geral;

§1º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização serão exercidos diretamente pelo Chefe do Serviço de Administração.

Art. 2º Às servidoras designadas no art. 1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

I) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos pelos quais for responsável;

II) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;

III) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

IV) Apresentar relatórios, quando necessário;

V) Solicitar à contratada, por seu preposto, ou à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VI) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

VII) Elaborar as competentes solicitações de pagamento;

VIII) Verificar a regularidade das empresas contratadas no tocante às contribuições previdenciárias e as de terceiros, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa e Débitos Trabalhistas por oportunidade de cada pagamento;

IX) Registrar as informações relativas aos contratos no Sistema de Controle de Contratos deste Tribunal (CONTRATA), quando cabível.

Art. 3º Nos afastamentos legais de qualquer das servidoras mencionadas no art. 1º, caberá àquela que permanecer em efeito exercício a responsabilidade pelas atividades de acompanhamento e fiscalização incumbidas à servidora afastada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SECEX-SE nº 24, de 11/12/2009, publicada no BTCU nº 49, de 21/12/2009.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

PORTARIA-SECEX-SE Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria de Controle Externo em Sergipe no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no §1º do art. 2º da Portaria-SEGEDAM nº 51/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2007 - STN, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores JOSÉ CARLOS LISBOA DOS SANTOS, TEFC, Matrícula nº 1840-6, RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS, TEFC, Matrícula nº 2785-5, e ADRIANO DE SOUZA CESAR, AUFC, Matrícula nº 2797-9, como responsáveis titular, 1º substituto e 2º substituto, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECEX-SE nº 5, de 30/04/2009, publicada no BTCU nº 11, de 30/03/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDECON Nº 228, DE 4 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 90/2013, no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-MINC, no período de 05/03/2013 a 11/03/2013, com o objetivo de verificar indícios de sobrepreço na celebração e execução de contrato decorrente de adesão à ata de registro de preços SRP-MCid 15/2007. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/03/2013 da Secretária da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (TC 45756/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7660-0	JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	AUFC	SecexDEcon	05/03/2013 a 05/03/2013, 06/03/2013 a 08/03/2013 e 11/03/2013 a 11/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Antonio José Saraiva de Oliveira Júnior, Diretor-Substituto da 1ª Diretoria-SECEXdecon, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/03/2013 a 05/03/2013	1 dia útil
Execução	06/03/2013 a 08/03/2013	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/03/2013 a 11/03/2013	1 dia útil

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 82/2013, no Conselho Nacional de Justiça, Câmara dos Deputados - CD, Ministério Público da União, Senado Federal - SF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Supremo Tribunal Federal - STF, Tribunal de Contas da União - TCU, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar (Vinculador) e Justiça do Trabalho, no período de 22/02/2013 a 22/03/2013, com o objetivo de verificar a conformidade da gestão fiscal, por meio das análises dos Relatórios de Gestão Fiscal (LC 101/2000), o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, bem como o cumprimento dos limites fixados pela referida lei, e por meio da análise da evolução das metas de resultado primário e nominal fixadas na LDO e do Acompanhamento da Limitação da Movimentação de Empenho e de Pagamento. O acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 246/2013 - Plenário (TC 046.256/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6560-9	IDENILSON LIMA DA SILVA	AUFC	SEMAG	22/02/2013 a 01/03/2013 04/03/2013 a 15/03/2013 18/03/2013 a 22/03/2013
5715-0	ANTÔNIO CARLOS C. D. CARVALHO JÚNIOR	AUFC	SEMAG	22/02/2013 a 01/03/2013 04/03/2013 a 15/03/2013 18/03/2013 a 22/03/2013
5635-9	DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	AUFC	SEMAG	22/02/2013 a 01/03/2013 04/03/2013 a 15/03/2013 18/03/2013 a 22/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Leonardo Rodrigues Albarnaz, Diretor da 3ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2013 a 01/03/2013	6 dias úteis
Execução	04/03/2013 a 15/03/2013	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/03/2013 a 22/03/2013	5 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEMAG Nº 223, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 89/2013, no Ministério da Previdência Social, Secretaria do

Patrimônio da União - MP, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF, Instituto Nacional do Seguro Social - MPS e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/02/2013 a 27/03/2013, com o objetivo de Planejar e executar auditoria no BGU referente exercício de 2012. O levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/02/2013 do Min. JOSÉ JORGE (TC 003.438/2013-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	AUFC	SEMAG	21/02/2013 a 27/03/2013
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC	SecexFazen	04/03/2013 a 27/03/2013
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	AUFC	Adgecex	21/02/2013 a 27/03/2013
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	AUFC	SEMAG	21/02/2013 a 27/03/2013
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	AUFC	SecexFazen	04/03/2013 a 27/03/2013
5920-0	PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	AUFC	SEMAG	21/02/2013 a 27/03/2013
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	AUFC	SecexPrevi	21/02/2013 a 27/03/2013
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	AUFC	SEMAG	21/02/2013 a 27/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor da 1ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/02/2013 a 27/03/2013	25 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEMAG Nº 224, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 89/2013, no Ministério da Previdência Social, Secretaria do Patrimônio da União - MP, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF, Instituto Nacional do Seguro Social - MPS e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/04/2013 a 19/04/2013, com o objetivo de Planejar e executar auditoria no BGU referente exercício de 2012. O levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/02/2013 do Min. JOSÉ JORGE (TC 003.438/2013-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	AUFC	SEMAG	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC	SecexFazen	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	AUFC	Adgecex	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	AUFC	SEMAG	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	AUFC	SecexFazen	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5920-0	PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	AUFC	SEMAG	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	AUFC	SecexPrevi	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	AUFC	SEMAG	01/04/2013 a 12/04/2013 e 15/04/2013 a 19/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor da 1ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/04/2013 a 12/04/2013	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2013 a 19/04/2013	5 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

SECEX-AM

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento/ Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 27/2013, no seguinte órgão: Superintendência da Zona Franca de Manaus - Mdic, no período de 26/02/2013 a 27/03/2013, com o objetivo de conhecer o funcionamento da coordenação de análise de convênios, com vistas a identificar os possíveis riscos da sua atuação e avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/05/2012 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 013.263/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM	26/02/2013 a 15/03/2013 e 18/03/2013 a 27/03/2013
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	AUFC	SECEX-AM	26/02/2013 a 15/03/2013 e 18/03/2013 a 27/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Elienai Monteiro dos Santos, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX - AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/02/2013 a 15/03/2013	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/03/2013 a 27/03/2013	8 dias úteis

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

SECEX-AP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 241, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 193/2013 (Registro Fiscalis nº 78/2013), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade no órgão Superintendência Estadual da Funasa no Amapá, decorrente do Despacho do Secretário da Secex-AP de 22/2/2013, com fulcro na delegação da Portaria Min. VC 1/2005, com o objetivo de Saneamento do TC 002.933/2001-8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2013 a 01/03/2013	2 dias úteis
Execução	14/03/2013 a 18/03/2013	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/03/2013 a 21/03/2013	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7647-3	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-AP	28/02/2013 a 01/03/2013, 14/03/2013 a 18/03/2013 e 20/03/2013 a 21/03/2013
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	AUFC	SECEX-AP	28/02/2013 a 01/03/2013, 14/03/2013 a 18/03/2013 e 20/03/2013 a 21/03/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7647-3	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-AP/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3043-0	JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	AUFC	SECEX-AP/D

APARECIDO MARTINS
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER, através da Portaria-GM-BZ nº 1, de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula TCU nº 2131-8, para colher ciência da representante legal pela sociedade empresária COMERC COM EMPREENDIMENTO REPRESENTAÇÃO E CONST LTDA (CNPJ 34.942.417/0001-95), no Ofício nº 0045/2013-TCU/SECEX-AP, de 20/02/2013 (Processo TC 017.680/2012-3), haja vista as infrutíferas tentativas de entrega via postal.

APARECIDO MARTINS
Secretário

SECEX-PA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PA Nº 2, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições regulamentares, e considerando as incumbências previstas no art. 39, incisos V e XI, da Resolução TCU 154/2002, resolve alterar a portaria-Secex-PA nº 1, de 4 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

“III - encaminhar à consideração do relator, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, a proposta de quitação de débito a que se refere o artigo 218 do Regimento Interno do TCU;

.....
“X - encaminhar à Serur requerimento de certidão em processo sob recurso, nos termos do art. 91, **caput**, da Resolução-TCU 191/2006 c/c o art. 5º-A, § 1º, da Portaria-TCU 256/2000.

“Art. 4º-A Delegar competência aos servidores da Assessoria e do Serviço de Administração para:

“I - determinar, nos termos do art. 7º da Resolução-TCU 170/2004, renovação de comunicação processual ou publicação de edital, juntando aos autos documentos que comprovem as medidas adotadas para localizar o responsável;

“II - encaminhar à consideração do relator, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, o processo cuja deliberação necessite de apostilamento decorrente de inexatidão material ou erro de cálculo, nos termos do Enunciado de Súmula-TCU 145;

“III - notificar, preferencialmente por mensagem eletrônica remetida da caixa postal da secretaria, deliberação do TCU ou despacho do relator que determine ciência de unidade interna ao Tribunal, inclusive ouvidoria e unidades básicas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBRODOV Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 152/2013 (Registro Fiscalis nº 1358/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-MT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/10/2012 do Min. AUGUSTO NARDES (TC-030.882/2012-5), com o objetivo de fiscalizar as obras de adequação de capacidade e restauração da BR-135/MA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/01/2013 a 01/02/2013	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/02/2013 a 08/02/2013 e 14/02/2013 a 22/02/2013	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SecobRodov	28/01/2013 a 01/02/2013, 04/02/2013 a 08/02/2013 e 14/02/2013 a 22/02/2013
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SecobRodov	28/01/2013 a 01/02/2013, 04/02/2013 a 08/02/2013 e 14/02/2013 a 22/02/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	Rodov/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS	AUFC	Rodov/D1

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBRODOV Nº 225, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 37/2013 (Registro Fiscalis nº 1399/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1),

com o objetivo de fiscalizar o edital de licitação nº 489/2012, relativo à obra de construção da rodovia BR-163/PA, no segmento entre o km 676,31 e km 788,98, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/01/2013 a 08/02/2013	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/02/2013 a 08/03/2013	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SecobRodov	21/01/2013 a 08/02/2013 e 14/02/2013 a 15/02/2013
8634-7	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	AUFC	SecobRodov	17/01/2013 a 08/02/2013 e 14/02/2013 a 08/03/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8634-7	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	AUFC	Rodov/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	Rodov/D2

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 145/2013 (Registro Fiscalis nº 62/2013), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de São Paulo - SP, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de verificar as obras e serviços nas bacias dos córregos Aricanduva e Zavuvus em São Paulo/SP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/02/2013 a 01/03/2013	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8573-1	EDSON KUROKAWA	AUFC	SecobEnerg	18/02/2013 a 01/03/2013
8652-5	VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	27/02/2013 a 01/03/2013
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SecobEnerg	18/02/2013 a 01/03/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	Energia/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	Energia/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS,
HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDRO Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 48/2013 (Registro Fiscalis nº 1090/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Companhia Pernambucana de Saneamento e Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar o edital de implantação da Adutora do Agreste - Lote 1 - Arcoverde/Caruaru, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/09/2012 a 21/09/2012	3 dias úteis
Execução	05/10/2012 a 19/10/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/11/2012 a 23/11/2012 e 28/01/2013 a 27/02/2013	31 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SecobHidro	19/09/2012 a 21/09/2012, 05/10/2012 a 19/10/2012, 08/11/2012 a 23/11/2012 e 28/01/2013 a 27/02/2013
7617-1	WALDO GOMES PEDROSA	AUFC	SecobHidro	19/09/2012 a 21/09/2012, 05/10/2012 a 19/10/2012 e 08/11/2012 a 14/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	Hidro/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	Hidro/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDRO Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E F ...DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 49/2013 (Registro Fiscalis nº 1091/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Companhia Pernambucana de Saneamento e Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar o edital de implantação da Adutora do Agreste - Lote 2 - Arcoverde/Buíque, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/09/2012 a 18/09/2012	2 dias úteis
Execução	24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012 e 03/10/2012 a 04/10/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/10/2012 a 24/10/2012, 14/11/2012 a 23/11/2012, 21/01/2013 a 25/01/2013, 31/01/2013 a 06/02/2013 e 14/02/2013 a 22/02/2013	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SecobHidro	17/09/2012 a 18/09/2012, 24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012, 03/10/2012 a 04/10/2012, 15/10/2012 a 24/10/2012, 31/01/2013 a 06/02/2013 e 14/02/2013 a 22/02/2013
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SecobHidro	17/09/2012 a 18/09/2012, 24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012, 03/10/2012 a 04/10/2012, 15/10/2012 a 24/10/2012, 14/11/2012 a 23/11/2012 e 21/01/2013 a 25/01/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	Hidro/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	Hidro/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDRO Nº 202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 51/2013 (Registro Fiscalis 1093/2012), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Companhia Pernambucana de Saneamento e Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão 2382/2011 - Plenário (TC - 028.136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar o edital de implantação da Adutora do Agreste - Lote 4 - Caruaru/Santa Cruz do Capibaribe, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/09/2012 a 18/09/2012	2 dias úteis
Execução	24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012 e 03/10/2012 a 04/10/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/10/2012 a 26/10/2012, 31/10/2012 a 07/11/2012, 14/11/2012 a 23/11/2012, 28/01/2013 a 07/02/2013 e 18/02/2013 a 27/02/2013	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SecobHidro	17/09/2012 a 18/09/2012, 24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012, 03/10/2012 a 04/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012 e 31/10/2012 a 07/11/2012
7617-1	WALDO GOMES PEDROSA	AUFC	SecobHidro	17/09/2012 a 18/09/2012, 24/09/2012 a 25/09/2012, 28/09/2012 a 28/09/2012, 03/10/2012 a 04/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012, 31/10/2012 a 07/11/2012, 14/11/2012 a 23/11/2012, 28/01/2013 a 07/02/2013 e 18/02/2013 a 27/02/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7617-1	WALDO GOMES PEDROSA	AUFC	Hidro/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	Hidro/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDRO Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 1341/2012, na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Mici, no período de 28/2/2013 a 6/3/2013, com o objetivo de fiscalizar as obras de Sistema de Trens Urbanos trecho São Leopoldo - Novo Hamburgo/RS. A Auditoria é decorrente do Acórdão 756/2012 - Plenário (TC-026.291/2008-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SecobHidro	28/02/2013 a 06/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secobhidro, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2013 a 06/03/2013	5 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIDTRANSP Nº 218, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 31/2013, na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no período de 04/03/2013 a 10/04/2013, com o objetivo de verificar a atuação da ANTT sobre o contrato de concessão da rodovia BR-116/SP/PR, com a concessionária Auto Pista Régis Bittencourt S.A. A auditoria é decorrente do Acórdão nº 3042/2012 - Plenário TC-042.178/2012-6.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	AUFC	SefidTransp	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 10/04/2013
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 10/04/2013
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SecobRodov	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 10/04/2013
2824-0	OSMAR METZNER	AUFC	SECEX-PR	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 10/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Lopes Garcia, Diretor, 1ª Diretoria - SefidTransp, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/03/2013 a 22/03/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2013 a 10/04/2013	12 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIDTRANSP Nº 249, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 107/2013, no Ministério dos Transportes, no período de 26/02/2013 a 16/04/2013, com o objetivo de levantar dados e informações sobre a ação governamental na função transporte no exercício de 2012 a fim de evidenciar se as políticas públicas de transporte estão propiciando o alcance dos resultados projetados pelo governo no PPA 2012-2015. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2317/2012 - Plenário, TC-029.029/2012-0.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5096-2	JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR	AUFC	SefidTransp	26/02/2013 a 08/03/2013, 11/03/2013 a 05/04/2013 e 08/04/2013 a 16/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fernando Graeff, Diretor da 4ª Diretoria - SefidTransp, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/02/2013 a 08/03/2013	9 dias úteis
Execução	11/03/2013 a 05/04/2013	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2013 a 16/04/2013	7 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFIDENERGIA Nº 242, DE 5 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 98/2013, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no período de 4/3/2013 a 22/3/2013, com o objetivo de avaliar a legalidade na contratação de temporários pela referida Empresa. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3.449/2012 - Plenário (TC-044.290/2012-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SefidEnergia	5/3/2013 a 22/3/2013
9423-4	MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA	AUFC	SefidEnergia	4/3/2013 a 22/3/2013

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC André de Araújo Carneiro e supervisionado pelo AUFC Daniel Maia Vieira, Diretor da 4ª Diretoria da SefidEnergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	4/3/2013 a 22/3/2013	15 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXAIRJ Nº 208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 83/2013, no seguinte órgão: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES/MDIC, no período de 04/03/2013 a 15/03/2013, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos projetos de construção e reforma dos estádios onde serão realizados os jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, cujas obras estão sendo financiadas com recursos do Programa ProCopa Arenas do BNDES. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/02/2013 do Secretário da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (TC 046.007/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	AUFC	SecexAIRJ	04/03/2013 a 15/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Robson da Silva Chagas, Diretor, 3ª Diretoria-SECEXAIRJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2013 a 04/03/2013	0 dias úteis
Execução	04/03/2013 a 15/03/2013	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2013 a 15/03/2013	0 dias úteis

O servidor José Orlando de Barros participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 04/03/2013 a 15/03/2013.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXAIRJ Nº 212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3175/2012 (Registro Fiscalis nº 20/2013), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileira S.A. - MME, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2012 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC - 038.274/2012-4), com o objetivo de Verificação da conformidade da relação societária e comercial entre a Petróleo Brasileiro S/A e o Grupo Bertin, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/04/2013 a 19/04/2013	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2013 a 17/05/2013	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	AUFC	SecexAIRJ	08/04/2013 a 19/04/2013 e 06/05/2013 a 17/05/2013
7648-1	PAULO SOMESOM TAUKE	AUFC	SecexAIRJ	08/04/2013 a 19/04/2013 e 06/05/2013 a 17/05/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7648-1	PAULO SOMESOM TAUKE	AUFC	AIRJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	AUFC	AIRJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXAIRJ Nº 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEXAIRJ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis 81/2013, na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 26/02/2013 a 05/04/2013, com o objetivo de identificar a situação econômico-financeira da companhia no exercício de 2012 e seus reflexos quanto à sua capacidade de investimento. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/02/2013 do Ministro Relator José Jorge (TC 3495/2013-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7648-1	PAULO SOMESOM TAUK	AUFC	SecexAIRJ	26/02/2013 a 08/03/2013, 11/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 05/04/2013
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	AUFC	SecexAIRJ	26/02/2013 a 08/03/2013, 11/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 05/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Diretor da 1ª Diretoria-SECEXAIRJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/02/2013 a 08/03/2013	9 dias úteis
Execução	11/03/2013 a 22/03/2013	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2013 a 05/04/2013	9 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-ES Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08/2011 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TFCE PAULO SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2069-9, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 05 de abril de 2013, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 15/04/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de Consumo	800,00

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MG Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas, ao servidor JOSÉ DOMINGOS COELHO - matrícula 0912/1, designado pelo Instituto Serzedello Corrêa - ISC, através do Processo nº TC 003.819/2013-2, para participar como palestrante no 65º Encontro para Conselheiros de Alimentação Escolar, no município de Paraopeba/MG:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX. ALIMENT	ADICIONAL EMB/ DESEMB	TOTAL
JOSÉ DOMINGOS COELHO	AUFC FC-03	7/3/2013	7/3/2013	1/2	383,00	16,84	-	174,66

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

Inciso II do art. 28 c/cart. 30 da Portaria TCU nº 625-PG/96

NOME	ROTEIRO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL R\$
JOSÉ DOMINGOS COELHO	Belo Horizonte - Paraopeba - Belo Horizonte	206	191,58

OBSERVAÇÃO: O servidor JOSÉ DOMINGOS COELHO deverá apresentar, ao Serviço de Administração da Secex-MG, as notas fiscais de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, as quais deverão conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas de abastecimento.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA

Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos em favor do TEFC MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO, Matrícula TCU nº 2326-4, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, nos valores abaixo indicados:

VALOR	NATUREZA DE DESPESA	ATIVIDADE
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	33.90.30 - Material de Consumo	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	33.90.39 - Serviços de Terceiros	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais

Art. 2º Fixar os prazos de 27 (vinte e sete) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de março do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA

Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 198, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1138/2012, no seguinte órgão: Fundação Nacional de Artes - MINC, no período de 04/03/2013 a 22/03/2013, com o objetivo de conhecer a organização e o funcionamento do órgão. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/08/2012 do Min. AUGUSTO SHERMAN (Processo 019.788/2012-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4568-3	CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO	AUFC	SECEX-RJ	04/03/2013 a 22/03/2013
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC	SECEX-RJ	04/03/2013 a 22/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC José Carlos Lobo de Menezes, Titular da Diretoria de Educação e Tecnologia-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2013 a 22/03/2013	15 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1.311/2012, nos seguintes órgãos: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal de Ipanema, Instituto Nacional de Cardiologia, Hospital Federal dos Servidores do Estado, Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 4/3/2013 a 5/4/2013, com o objetivo de verificar a regularidade e a economicidade dos gastos com a realização de plantões em unidades hospitalares federais situadas no Estado do Rio de Janeiro, a título de Adicional de Plantão Hospitalar (APH). A Auditoria é decorrente do Acórdão 2.337/2012-TCU-Plenário (TC 019.634/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 05/04/2013
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	AUFC	SECEX-RJ	04/03/2013 a 22/03/2013 e 25/03/2013 a 05/04/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Borges Teixeira, Diretor da Diretoria de Saúde e Meio Ambiente-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/03/2013 a 22/03/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2013 a 05/04/2013	9 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SP Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2013, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TEFC/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 246, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 95/2013, no seguinte órgão: Companhia Nacional de Abastecimento - Mapa, no período de 14/03/2013 a 27/03/2013, com o objetivo de avaliar aspectos relacionados à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos - Agricultura Familiar. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2103/2012 - Plenário (TC 012.745/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	14/03/2013 a 27/03/2013
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	14/03/2013 a 27/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2013 a 27/03/2013	10 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 82)
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 84)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 1º de março de 2013

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL
ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	Licença Médica	18/2/2013	2/3/2013	art. 202
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	3356-1	Licença Médica	1/2/2013	1/2/2013	art. 202
ANA MARIA CESAR DA NOBREGA	321-2	Licença Médica	26/2/2013	27/2/2013	art. 202
CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR	9809-4	Licença Médica	7/1/2013	19/1/2013	art. 202
CARLOS ALBERTO CORRÊA	5043-1	Licença Médica	28/1/2013	13/3/2013	art. 202
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	369-7	Licença médica - prorrogação	9/12/2012	7/2/2013	art. 202 c/c art. 82
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	369-7	Licença médica - prorrogação	8/2/2013	8/4/2013	art. 202 c/c art. 82
CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO	1639-0	Licença médica - prorrogação	15/2/2013	1/3/2013	art. 202 c/c art. 82
CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	5044-0	Licença médica - prorrogação	17/2/2013	4/3/2013	art. 202 c/c art. 82
CLAUDIA DA CRUZ GOMES MALTEZ	82-5	Licença Médica	17/1/2013	2/3/2013	art. 202
CLEIBER GOMES SIQUEIRA	2790-1	Licença Médica	30/1/2013	8/2/2013	art. 202
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	Licença Médica	22/2/2013	22/2/2013	art. 202
DAVID RAICK	8157-4	Licença Médica	18/2/2013	18/2/2013	art. 202
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	Licença Médica	25/2/2013	26/2/2013	art. 202
DORA FATIMA DIAS CARDOSO CARVALHO	1680-2	Licença Médica	20/2/2013	20/2/2013	art. 202
DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA	1681-0	Licença Médica	20/2/2013	20/2/2013	art. 202
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	6562-5	Licença Médica	28/1/2013	26/2/2013	art. 202
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença médica - prorrogação	6/2/2013	6/2/2013	art. 202 c/c art. 82
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença médica - prorrogação	14/2/2013	15/2/2013	art. 202 c/c art. 82
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	Licença Médica	25/2/2013	1/3/2013	art. 202
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	1695-0	Licença médica - prorrogação	8/12/2012	14/12/2012	art. 202 c/c art. 82
EDVAN GALDINO MARQUES	418-9	Licença médica - prorrogação	17/1/2013	31/5/2013	art. 202 c/c art. 82
ELI LELIS FERREIRA	1698-5	Licença Médica	20/2/2013	21/2/2013	art. 202
ÉRICA DE SOUSA MATOS	8163-9	Licença Médica	19/2/2013	1/3/2013	art. 202
FELIPE PAULINO TAVARES	7620-1	Licença Médica	6/2/2013	8/2/2013	art. 202
FERNANDA MARINA OGA	3834-2	Licença médica - prorrogação	30/11/2012	1/3/2013	art. 202 c/c art. 82
FERNANDO SERGIO BLUMM FERREIRA	5180-2	Licença Médica	26/2/2013	26/2/2013	art. 202
FREDERICO CARNEIRO HORST	2533-0	Licença médica - prorrogação	9/2/2013	17/2/2013	art. 202 c/c art. 82
FREDERICO CARNEIRO HORST	2533-0	Licença médica - prorrogação	18/2/2013	27/2/2013	art. 202 c/c art. 82
FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO	8177-9	Licença Médica	5/2/2013	6/2/2013	art. 202
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	Licença médica - prorrogação	12/11/2012	10/1/2013	art. 202 c/c art. 82
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO	9797-7	Licença médica - prorrogação	22/1/2013	22/1/2013	art. 202 c/c art. 82
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO	9797-7	Licença Médica	3/1/2013	4/1/2013	art. 202

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL
JORDÃO AURELIO ROCHA POLETTO	8608-8	Licença Médica	19/2/2013	22/2/2013	art. 202
JOSE RONALDO CARVALHO VASCONCELOS	1868-6	Licença Médica	19/2/2013	22/2/2013	art. 202
JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	9820-5	Licença Médica	14/1/2013	13/3/2013	art. 202
LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO	9440-4	Licença Médica	25/2/2013	26/2/2013	art. 202
LIANA MATTOS DE MELLO	2881-9	Licença médica - prorrogação	15/2/2013	19/2/2013	art. 202 c/c art. 82
LIANA MATTOS DE MELLO	2881-9	Licença Médica	15/1/2013	16/1/2013	art. 202
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	2852-5	Licença Médica	7/11/2012	9/11/2012	art. 202
MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	3406-1	Licença médica - prorrogação	27/2/2013	27/2/2013	art. 202 c/c art. 82
MARCOS AURELIO DA SILVA OLIVEIRA	9788-8	Licença Médica	27/12/2012	29/12/2012	art. 202
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	2975-0	Licença Médica	25/2/2013	25/2/2013	art. 202
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	1961-5	Licença Médica	25/2/2013	1/3/2013	art. 202
MARIA DA GRACA SILVA DEUNER	2333-7	Licença Médica	14/2/2013	15/2/2013	art. 202
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	Licença Médica	18/2/2013	18/2/2013	art. 202
MARIA VANDA LIMA PINTO	1094-4	Licença Médica	4/2/2013	18/2/2013	art. 202
MARIO FABBRIS RICCO	2702-2	Licença médica - prorrogação	21/2/2013	21/2/2013	art. 202 c/c art. 82
MARTINHO LARA GAIA	2020-6	Licença Médica	22/2/2013	22/2/2013	art. 202
MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ	2483-0	Licença Médica	20/2/2013	22/2/2013	art. 202
NANCY ALVES MARTINEZ	2986-6	Licença Médica	21/2/2013	25/2/2013	art. 202
PATRICIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	40309-1	Licença Médica	5/2/2013	14/2/2013	art. 202
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR	730-7	Licença médica - prorrogação	13/11/2012	14/11/2012	art. 202 c/c art. 82
RODRIGO GARCIA DE FREITAS	6601-0	Licença Médica	21/2/2013	22/2/2013	art. 202
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO	7690-2	Licença Médica	25/2/2013	25/2/2013	art. 202
SANDRA MARIA DOS SANTOS	2113-0	Licença médica - prorrogação	27/2/2013	1/3/2013	art. 202 c/c art. 82
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença Médica	31/1/2013	1/2/2013	art. 202
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	20/2/2013	28/2/2013	art. 202 c/c art. 82
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	9/2/2013	15/2/2013	art. 202 c/c art. 82
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	7/2/2013	8/2/2013	art. 202 c/c art. 82
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	Licença médica - prorrogação	14/1/2013	22/1/2013	art. 202 c/c art. 82
VENILSON MIRANDA GRIJO	5697-9	Licença Médica	7/2/2013	7/2/2013	art. 202
WAGNER CESAR VIEIRA	2942-4	Licença Médica	22/2/2013	24/2/2013	art. 202
WANIA LUCIA DE SOUZA	2306-0	Licença médica - prorrogação	9/2/2013	28/2/2013	art. 202 c/c art. 82
WASHINGTON NUNES MOREIRA	3402-9	Licença Médica	19/2/2013	19/2/2013	art. 202
ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	3598-0	Licença Médica	15/2/2013	15/2/2013	art. 202

MARCUS SEGANFREDO
Diretor



RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 1º de março de 2013

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL
ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4544-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	6/2/2013	22/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES	7639-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/1/2013	8/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	3625-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/1/2013	12/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	3625-0	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	18/2/2013	15/3/2013	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	425-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/2/2013	22/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	9425-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/2/2013	15/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	21/1/2013	5/2/2013	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	14/2/2013	3/3/2013	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82
MARIA LUCIA SIPAUBA	1993-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/2/2013	8/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	8135-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/2/2013	15/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO	3183-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/2/2013	19/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
NAIR TEODORO DE OLIVEIRA	2032-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/2/2013	21/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/2/2013	8/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
RAQUEL CÉSAR RAMOS	3603-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/2/2013	14/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	5713-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/2/2013	20/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	6250-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/2/2013	8/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/1/2013	8/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/2/2013	1/3/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
TÂNIA LOPES PIMENTA	7640-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/2/2013	20/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
TÂNIA LOPES PIMENTA	7640-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/2/2013	22/2/2013	art. 81, I, c/c art. 83 e §§

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

[↑ voltar](#)